



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP – CONFORME ART. 48, I da LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

CASTANHEIRA/2018



DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2018
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO

O Pregoeiro designado do **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar na sede do Poder Executivo de Castanheira-MT, precisamente, no Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, no Município de Castanheira-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP – CONFORME ART. 48, I da LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 – que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - e suas alterações posteriores, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 – que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns - e no que couber da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - que Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - e das demais disposições normativas e legais em vigor, bem como segundo os itens e subitens a seguir expostos:

1. DAS DATAS, DOS LOCAIS E O HORÁRIO

1.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de outubro de 2018, às 08:00 horas**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira-MT, quando os interessados deverão entregar os Envelopes n.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao Pregoeiro, bem como os documentos pessoais, Procuração ou Termo de Credenciamento, em separado, dos envelopes acima mencionados.

1.2. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo. Os Envelopes **n.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS** e **n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser remetidos via Postal, mas se o licitante ou seu representante legal não se fizer presente à sessão do pregão, não poderá se manifestar sobre o certame, participar da etapa competitiva e/ou recorrer na forma da lei.



2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO.**

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital:

DATA DA ABERTURA: 04/10/2018
HORA: 08:00 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT
Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro – Castanheira -MT.
CEP: 78.345-000

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- 4.2.1. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Castanheira - MT;
 - 4.2.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.2.3. encontra-se em falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e,
 - 4.2.5. mantenha servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, como gerente, administrador, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (**Língua Portuguesa**).
- 5.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.3. Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados preferencialmente em cartório.
- 5.4. A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal somente será admitida se requerida até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, e em horário de expediente (07h às 11h e das 13h às 17h), no Departamento de Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, situado na Rua Mato Grosso, n.º 84.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

5.5. O **CNPJ/MF** a ser indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação, deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de **fac-símile**, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, **devendo a documentação estar fora dos Envelopes nº 01 e nº 02.**

6.2. O credenciamento será realizado no local, data e horário indicado no subitem **3.1** deste Edital.

6.3. Cada Empresa credenciará apenas **01 (um)** interessado ou **01 (um)** representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.4. O interessado ou representante da Empresa deverá apresentar ao Pregoeiro, antes da entrega dos Envelopes, os seguintes documentos:

6.4.1. Cópia autenticada em cartório da cédula de identidade do credenciado ou outro documento oficial equivalente;

6.4.2. Cópia autenticada em cartório da cédula de identidade ou outro documento oficial equivalente do representante legal (empresários, sócios- administradores ou diretores) da Empresa na hipótese do credenciado ser representante nomeado;

6.4.3. Cartão CNPJ/MF da Empresa;

6.4.4. Procuração Particular com firma reconhecida ou **Procuração Pública**, firmada pelo representante legal da Empresa, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, na hipótese do credenciado ser representante nomeado;

6.4.5. Cópia autenticada em cartório do Ato Constitutivo da Empresa, podendo este ser o requerimento de empresário (empresa individual), **contrato social** (sociedades empresariais) ou **estatuto** (sociedades anônimas, cooperativas);

6.4.6. Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

6.4.7. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), para as licitantes que assim se enquadrarem, assinada pelo proprietário da empresa ou pelo contador, neste último caso devendo apresentar o número do registro no CRC; e,

6.4.8. Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (ANEXO VIII).

6.5 A não apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento de Habilitação implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, **dos envelopes nº 01 e 02** contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, conseqüentemente, a não aceitação da Empresa no certame.

6.6. Serão recebidos os **Envelopes de nº 01 e 02** entregues por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência da documentação para credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interposição de recurso, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

7.1. No local, dia e hora indicados no subitem **3.1** deste edital, os representantes das Proponentes devidamente credenciados, deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou a equipe de apoio, o Envelope nº 01 – Proposta de Preços (**ANEXO II**) e **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.**

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exigidos no presente Edital, serão apresentados em **02 (dois)** envelopes distintos, fechados, identificados e numerados de **01 e 02** na forma abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2018
DATA DE ABERTURA: 04/10/2018
HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2018
DATA DE ABERTURA: 04/10/2018
HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01
“PROPOSTA DE PREÇOS”**

8.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

8.1.1. Nome, endereço, **CNPJ/MF** e inscrição estadual;

8.1.2. Número do processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição da marca, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

8.1.4. Ser apresentada de acordo com o formulário modelo fornecido pela Administração Municipal de Castanheira-MT, **ANEXO II** deste edital, assinado por quem de direito, em **01 (uma)** via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, bem como a somatória, expresso em **R\$ (reais)**, com **02 (dois)** dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas; e,

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias** contados da abertura da licitação.

8.2. No valor dos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Administração Municipal de Castanheira - MT designar e outros;

8.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação do objeto, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

8.4. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

8.5. Não será aceita proposta indicando quantidade inferior às quantidades exigidas neste Edital e seus anexos.

8.6. O percentual de desconto proposto, levado em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, durante o julgamento das propostas, pleitearem qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

9.1. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02** os Documentos de Habilitação em cópia previamente autenticada em cartório, e no original quando retirado via internet, a seguir relacionados e os quais diz respeito a:



I – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documento de Identificação do representante legal da empresa;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente e, no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores; ou,
- d) Requerimento de Empresário Individual na junta comercial competente; ou,
- e) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual; ou,
- f) Decreto de Autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, (**Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando situação regular podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (**ICMS/IPVA**) para fins de participação em licitação pública, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br
- h) Alvará de Localização.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do **ANEXO VII** deste edital;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo no **ANEXO VI** deste edital;
- c) Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;
- d) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO V**), para as licitantes que assim se enquadrarem, assinada pelo proprietário da empresa ou pelo contador, neste último caso devendo apresentar o número do registro no CRC; e,
- e) Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (**ANEXO VIII**).



10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes de nº **01 – Proposta de Preços** e nº **02 – Documentos de Habilitação** em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e devidamente identificados, conforme o subitem **7.2** deste Edital.

10.2. Será admitida a entrega dos documentos relacionados no subitem anterior a este, por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes, porém, ficando estas impedidas de participar na fase de lances, bem como de interpor recursos.

10.3. Tão logo tenham sido recebidos os envelopes o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novos licitantes no certame.

10.4. Concluídas a fase de recepção dos envelopes exigidos neste Edital o Pregoeiro promoverá a abertura do Envelope contendo as Propostas de Preços, conferindo e rubricando todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos Envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas: etapa de classificação das Propostas de Preço e etapa de Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto deste Edital, conforme especificação no Termo de Referência (**ANEXO I**).

11.2. A Etapa de Classificação das Propostas de Preço compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

11.3. A Etapa de Habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos constantes no Envelope nº **02– Documentos de Habilitação**, apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.4. Etapa de Classificação de Preços:

11.4.1. Serão abertos os Envelopes nº **01 - Proposta de Preços** de todas as licitantes.

11.4.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.4.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.4.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.4.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem **10.4.4**, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por **1,10 (um vírgula dez)**, desprezando-se a terceira casa decimal.

11.5. Quando não houver, pelo menos, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (**para os lances verbais**), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

- 11.8. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 11.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 11.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 11.12. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 11.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão, nos termos do artigo 45 da Lei 8666/93.
- 11.14. Nas situações previstas nos subitens 11.9 e 11.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 11.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.
- 11.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 11.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 11.18. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:
- 11.18.1. Encerrada a Etapa de Classificação das Propostas de Preço, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do **Envelope nº02** referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.
- 11.18.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 11.18.3. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 11.18.4. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 11.19. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 11.20. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por **20 (vinte)** dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 11.21. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Prefeita Municipal de Castanheira -MT,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. As obrigações decorrentes deste registro de preço, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas por meio do Contrato Administrativo (**ANEXO III**), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

13.2. O prazo de início do fornecimento será a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas – NAD. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo não superior a **10 (dez)** dias a contar da data de recebimento da NAD.

13.3. A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato Administrativo, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir da convocação.

13.4. O prazo estipulado no subitem **13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.5. Quando convocada a licitante declarada vencedora para assinar a Ata o termo de Contrato e esta deixar de fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.6. O prazo de validade dos termos de Contrato elaborados serão até o vencimento contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o disposto no tópico **8** deste edital.

14.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3. O pagamento do preço pactuado será efetuado, de acordo com as aquisições, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que, devidamente atestada pelo Setor Requisitante do objeto desta licitação, será paga até o **quinto dia útil** após a entrega dos produtos.

14.4. Não haverá pagamento antecipado, em hipótese alguma.

15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

15.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações para o exercício financeiro de 2018/2019:

831 04.122.0006.339030 – 2003 – Manutenção das Atividades Executivas.
562 20.606.0011.339030 – 2016 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.
685 10.302.0020.339030 – 2039 – Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
272 08.244.0023.339030 – 2049 – Serviços de Assistência Social.
722 15.452.0026.339030 – 2051 – Conservação dos Serviços Urbanos.
513 17.512.0004.339030 – 2006 – Manutenção do Serviço de Água.
587 12.361.0013.339030 – 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental.
342 27.812.0028.339030 – 2053 – Manutenção das Atividades Esportivas.
537 04.122.0006.339030 – 2008 – Serviços Administrativos.
321 26.782.0027.339030 – 2052 – Manutenção do Serviço de Estrada.

16. DO FORNECIMENTO

16.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser feita na cidade de Castanheira-MT, em dias úteis, nos locais e horários indicados pelo Departamento de Compras da Prefeitura deste Município.

16.2. O prazo para entrega dos materiais será de aproximadamente de **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesas – NAD, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT.

16.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto com fornecimento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

16.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

16.5. As entregas dos objetos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, conforme solicitação. As Notas Fiscais e a entrega dos materiais deverão ser feitas separadamente de acordo com cada NAD emitida. O não cumprimento desta solicitação implicará em devolução das Notas Fiscais, materiais ou instrumentos, responsabilizando-se o emitente por impostos, fretes ou qualquer outras taxas incidentes sobre a irregularidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º **8.666/93** e **10.520/2002**, são obrigações da **CONTRATADA**:

17.1.1. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas pela legislação;

17.1.2. Executar fielmente o objeto do termo do Contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da **CONTRATANTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

17.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento;

17.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

17.1.5. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Contrato;

17.1.6. Manter, durante toda a execução do Termo de Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

17.1.7. Apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do Pregão, computando os novos valores para a elaboração do Termo de Contrato de fornecimento dos objetos.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º **8.666/93** e **10.520/2002**, são obrigações da **CONTRATANTE**:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Contrato;

17.2.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Nos termos do art.86, da Lei Federal n.º **8.666/93**, fica estipulado o percentual de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10%** (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art.87, da Lei Federal n.º **8.666/93**:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** do valor do Termo de Contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e,

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do **Art. 41**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Castanheira - MT, situado na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone **(66) 3581-1521**.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. A Prefeitura Municipal de Castanheira - MT convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor(s) para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar a **TERMO DE CONTRATO**.

20.2. O prazo de validade do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

20.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Termo de Contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na **Lei 8.666/93, 10.520/02** e demais disposições vigentes.

20.4. No caso de descumprimento (não assinatura do Termo de Contrato), a Prefeitura Municipal de Castanheira - MT se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo detentor.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **21.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6. A Prefeitura Municipal de Castanheira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do **art.49**, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. Para fins judiciais é competente o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.11. Fazem parte integrante deste edital:

21.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

- 21.11.2. ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 21.11.3. ANEXO III -
21.11.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 21.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;
- 21.11.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
- 21.11.7. ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
- 21.11.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;
- 21.11.9. ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR; e,
- 21.11.10. ANEXO X - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL.

Castanheira - MT, 24 de setembro de 2018.

Wilson Vieira
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Castanheira–MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 61/2018, foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

MARCIA GARDIM
Assessora Jurídica da Prefeita
OAB/MT n.º 19.479-O
Portaria n.º 010/2017

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERENCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1-OBJETO: O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis, citadas no Preâmbulo deste Edital, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 09-13 3/8 - 1/2	80	UNID	R\$ 1,56	R\$ 124,80
02	ABRAÇADEIRA 10-16	50	UNID	R\$ 2,66	R\$ 133,00
03	ABRAÇADEIRA 14-22 9/16 7/8"	80	UNID	R\$ 3,72	R\$ 297,60
04	ABRAÇADEIRA 19-27 3/4 1.1/16"	80	UNID	R\$ 2,71	R\$ 216,80
05	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2 P/ MANG	30	UNID	R\$ 20,45	R\$ 613,50
06	ABRAÇADEIRA NYLON 4.80X2.50	100	UNID	R\$ 1,09	R\$ 109,00
07	ABRAÇADEIRA NYLON 54 MM K80	35	UNID	R\$ 1,22	R\$ 42,70
08	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	150	UNID	R\$ 1,34	R\$ 201,00
09	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	150	UNID	R\$ 1,26	R\$ 189,00
10	ADAPTADOR FLANGE SOLD 25MM	85	UNID	R\$ 11,44	R\$ 972,40
11	ADAPTADOR FLANGE SOLD 32MM	100	UNID	R\$ 17,07	R\$ 1.707,00
12	ADAPTADOR FLANGE SOLD 40MM	45	UNID	R\$ 20,62	R\$ 927,90
13	ADAPTADOR FLANGE SOLD 50MM	75	UNID	R\$ 21,21	R\$ 1.590,75
14	ADAPTADOR FLANGE SOLD. 20MM	65	UNID	R\$ 9,94	R\$ 646,10
15	ADAPTADOR MANG. 1/2 ROS. E ADAP.	60	UNID	R\$ 1,05	R\$ 63,00
16	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2 X 3/4	80	UNID	R\$ 3,12	R\$ 249,60
17	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" 1/2	50	UNID	R\$ 7,00	R\$ 350,00
18	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" X 3/4	50	UNID	R\$ 6,60	R\$ 330,00
19	ADESIVO PVC 75 GR	85	UNID	R\$ 10,00	R\$ 850,00
20	ADESIVO PVC175 GR	65	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
21	AGUA RAZ 5 LT	30	GL	R\$ 83,75	R\$ 2.512,50
22	AGUA RAZ 900 ML	100	FR	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
23	ALICATE DE CORTE 6"	15	UNID	R\$ 41,43	R\$ 621,45
24	ALICATE PRESSAO 10"	15	UNID	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
25	ALICATE UNIVERSAL 6"	15	UNID	R\$ 33,58	R\$ 503,70
26	ALICATE UNIVERSAL 8"	10	UNID	R\$ 43,32	R\$ 433,20
27	ANEL DE VEDAÇÃO ALUM 22-272'	80	UNID	R\$ 1,93	R\$ 154,40
28	ARAME GALVONIZADO 14	200	KG	R\$ 23,51	R\$ 4.702,00
29	ARAME GALVONIZADO 16	200	KG	R\$ 23,87	R\$ 4.774,00
30	ARAME GALVONIZADO 18	200	KG	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
31	ARAME RECOZIDO	180	KG	R\$ 15,89	R\$ 2.860,20
32	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	15	UNID	R\$ 34,00	R\$ 510,00
33	AREIA GROSSA M³	200	MT³	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00
34	AREIA MEDIA M³	150	MT³	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
35	ARGAMASSA AC 2 EXTERNA 20KG	100	SC	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
36	ARGAMASSA AC 1 INTERNA 20KG	250	SC	R\$ 15,39	R\$ 3.847,50
37	ARREMATE PARA FORRO PVC M/ CANA	500	PÇ	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
38	ARRUELA DE PRESSAO 1/2	180	UNID	R\$ 0,48	R\$ 86,40
39	ARRUELA DE PRESSAO 1"	250	UNID	R\$ 1,58	R\$ 395,00
40	ARRUELA DE PRESSAO 3/4	150	UNID	R\$ 0,80	R\$ 120,00
41	ARRUELA DE PRESSAO 5/16	250	UNID	R\$ 0,30	R\$ 75,00
42	ARRUELA DE PRESSAO 7/16	150	UNID	R\$ 0,87	R\$ 130,50
43	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	200	UNID	R\$ 1,00	R\$ 200,00
44	ARRUELA LISA 1/2	300	UNID	R\$ 0,27	R\$ 81,00
45	ARRUELA LISA 3/4	250	UNID	R\$ 0,70	R\$ 175,00
46	ARRUELA LISA 1/4	150	UNID	R\$ 0,17	R\$ 25,50
47	ARRUELA LISA 1"	2.000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
48	ARRUELA LISA 3/8	150	UNID	R\$ 0,30	R\$ 45,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

49	ARRUELA LISA 5/16	150	UNID	R\$ 0,20	R\$ 30,00
50	ARRUELA LISA 5/8	250	UNID	R\$ 0,74	R\$ 185,00
51	ARRUELA LISA 7/8	200	UNID	R\$ 1,00	R\$ 200,00
52	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	10	UNID	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	BANDEJA PARA PINTURA	20	UNID	R\$ 22,11	R\$ 442,20
54	BARRA DE TRELIÇA 6 M X 6/4X2/8	450	PÇ	R\$ 45,82	R\$ 20.619,00
55	BARRA ROSCADA DE 1/2	250	UNID	R\$ 11,76	R\$ 2.940,00
56	BARRA ROSCADA DE 1"	250	UNID	R\$ 39,98	R\$ 9.995,00
57	BARRA ROSCADA DE 3/4	250	UNID	R\$ 18,04	R\$ 4.510,00
58	BARRA ROSCADA DE 5/8	250	UNID	R\$ 25,20	R\$ 6.300,00
59	BARRA ROSCADA DE 7/8	250	UNID	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
60	BICO DE ENGRAXADEIRA	15	UNID	R\$ 14,07	R\$ 211,05
61	BISNAGA XADREZ 50 ML	150	UNID	R\$ 4,33	R\$ 649,50
62	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100	UNID	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
63	BOMBA AR DE PRESSÃO	01	UNID	R\$ 124,70	R\$ 124,70
64	BOMBA DE GRAXA 7 KG VD-07	01	UNID	R\$ 212,36	R\$ 212,36
65	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA	30	PARES	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
66	BROCA DE AÇO RAPIDA 1MM	120	UNID	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40
67	BROCA DE AÇO RAPIDA 3MM	120	UNID	R\$ 9,24	R\$ 1.108,80
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	120	UNID	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
69	BROCA DE AÇO RAPIDA 5MM	150	UNID	R\$ 8,68	R\$ 1.302,00
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	150	UNID	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
71	BROCA DE AÇO RAPIDA 8MM	150	UNID	R\$ 18,27	R\$ 2.740,50
72	BROCA DE AÇO RAPIDA 10MM	150	UNID	R\$ 21,16	R\$ 3.174,00
73	BROCA DE AÇO RAPIDA 12MM	150	UNID	R\$ 42,36	R\$ 6.354,00
74	BROCA DE AÇO RAPIDA 15MM	150	UNID	R\$ 157,05	R\$ 23.557,50
75	BROXA RETANGULAR GRANDE 800/2	50	UNID	R\$ 12,48	R\$ 624,00
76	BUCHA 10M	300	UNID	R\$ 0,48	R\$ 144,00
77	BUCHA 6MM	300	UNID	R\$ 0,30	R\$ 90,00
78	BUCHA 8MM	300	UNID	R\$ 0,30	R\$ 90,00
79	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO ¾ X ½	300	UNID	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
80	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 1" X ¾"	150	UNID	R\$ 6,38	R\$ 957,00
81	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 2" X 1"	100	UNID	R\$ 9,98	R\$ 998,00
82	CABO DE AÇO 3/8"	400	MT	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
83	CABO DE AÇO 5/16	350	MT	R\$ 12,65	R\$ 4.427,50
84	CABO DE AÇO 1/2"	350	MT	R\$ 14,25	R\$ 4.987,50
85	CABO FLEXIVEL 750WX 1.5MM	500	MT	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
86	CABO FLEXIVEL 750WX4.0MM	500	MT	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
87	CABO FLEXIVEL 750WX6.0MM	400	MT	R\$ 6,66	R\$ 2.664,00
88	CABO FLEXIVEL 750WX10.0MM	400	MT	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00
89	CABO FLEXIVEL 750WX2,50MM	400	MT	R\$ 2,24	R\$ 896,00
90	CABO LA PARA INTERNET	300	MT	R\$ 3,05	R\$ 915,00
91	CADEADO 20MM	35	UNID	R\$ 9,00	R\$ 315,00
92	CADEADO 25MM	25	UNID	R\$ 17,50	R\$ 437,50
93	CADEADO 30MM	15	UNID	R\$ 25,00	R\$ 375,00
94	CADEADO 35MM	20	UNID	R\$ 27,50	R\$ 550,00
95	CADEADO 40MM	20	UNID	R\$ 29,00	R\$ 580,00
96	CADEADO 45MM	15	UNID	R\$ 32,12	R\$ 481,80
97	CADEADO 50MM	15	UNID	R\$ 46,00	R\$ 690,00
98	CAIXA D'AGUA 1000 LT	10	UNID	R\$ 437,77	R\$ 4.377,70
99	CAIXA D'AGUA 2000 LT	15	UNID	R\$ 1.155,67	R\$ 17.335,05
100	CAIXA D'AGUA 5.500 LT	15	UNID	R\$ 2.797,94	R\$ 41.969,10
101	CAIXA D'AGUA 500 LT	30	UNID	R\$ 284,75	R\$ 8.542,50
102	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	20	UNID	R\$ 39,00	R\$ 780,00
103	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	15	UNID	R\$ 2,37	R\$ 35,55
104	CAIXA SINFONADA 10x10CM	15	UNID	R\$ 21,25	R\$ 318,75
105	CAL GEL 20 KG	50	SC	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
106	CAL PINTURA 8 KG	500	SC	R\$ 19,46	R\$ 9.730,00
107	CAL VIRGEM 25 KG	100	SC	R\$ 55,19	R\$ 5.519,00
108	CAPA DE BARRO 34 CM	200	UNID	R\$ 3,50	R\$ 700,00
109	CAPA DE BARRO PAULISTINHA	100	UNID	R\$ 4,50	R\$ 450,00
110	CAPACETE SEGURANÇA C/CARNEIRA	30	UNID	R\$ 22,00	R\$ 660,00
111	CARRINHO DE MÃO	08	UNID	R\$ 195,67	R\$ 1.565,36
112	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	10	UNID	R\$ 117,97	R\$ 1.179,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

113	CERAMICA PI 4 ANTI DERRAPANTE	500	MT	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00
114	CHAVE ALLEN CURTA 8,0MM	10	UNID	R\$ 17,50	R\$ 175,00
115	CHAVE COMBINADA ½	10	UNID	R\$ 13,00	R\$ 130,00
116	CHAVE COMBINADA 10MM	10	UNID	R\$ 11,88	R\$ 118,80
117	CHAVE COMBINADA 11MM	10	UNID	R\$ 12,00	R\$ 120,00
118	CHAVE COMBINADA 12 MM	10	UNID	R\$ 12,47	R\$ 124,70
119	CHAVE COMBINADA 13MM	10	UNID	R\$ 13,43	R\$ 134,30
120	CHAVE COMBINADA 14 MM	10	UNID	R\$ 14,50	R\$ 145,00
121	CHAVE COMBINADA 16 MM	10	UNID	R\$ 15,27	R\$ 152,70
122	CHAVE COMBINADA 17 MM	10	UNID	R\$ 16,36	R\$ 163,60
123	CHAVE COMBINADA 18 MM	10	UNID	R\$ 17,07	R\$ 170,70
124	CHAVE COMBINADA 19 MM	10	UNID	R\$ 19,62	R\$ 196,20
125	CHAVE COMBINADA 28 MM	10	UNID	R\$ 52,64	R\$ 526,40
126	CHAVE COMBINADA 3/8	10	UNID	R\$ 15,79	R\$ 157,90
127	CHAVE DE FENDA ¼ X 4"	30	UNID	R\$ 14,79	R\$ 443,70
128	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	30	UNID	R\$ 15,94	R\$ 478,20
129	CHAVE DE FENDA 4 X 100	30	UNID	R\$ 11,20	R\$ 336,00
130	CHAVE DE FENDA 5/16X8	30	UNID	R\$ 20,00	R\$ 600,00
131	CHUVEIRO FRIO 8"	25	UNID	R\$ 32,19	R\$ 804,75
132	CHUVEIRO FRIO E QUENTE	20	UNID	R\$ 87,58	R\$ 1.751,60
133	CILINDRO C400 P/FACH ALIANÇA	50	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
134	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	300	UNID	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
135	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	300	UNID	R\$ 2,52	R\$ 756,00
136	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1"	300	UNID	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
137	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4	300	UNID	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
138	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	300	UNID	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
139	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8	300	UNID	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
140	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/16	300	UNID	R\$ 11,84	R\$ 3.552,00
141	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	300	UNID	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
142	COLA SILICONE INCOLOR 300 GR	80	TB	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
143	COLHER DE PEDREIRO N.8	15	UNID	R\$ 23,54	R\$ 353,10
144	COLHER DE PEDREIRO N.9	15	UNID	R\$ 27,80	R\$ 417,00
145	COLUNA PARA LAVATORIO	10	UNID	R\$ 72,40	R\$ 724,00
146	CONDUITE CORRUGADO 3/4	800	UNID	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
147	CONECTOR MULTIPLO 10MM	80	UNID	R\$ 4,24	R\$ 339,20
148	CONECTOR PARA ASTE ATERRAMENTO 1/2	50	UNID	R\$ 4,34	R\$ 217,00
149	CONEXÃO PRENSAVEL 1/2	80	UNID	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
150	CONEXÃO PRENSAVEL ¾	200	UNID	R\$ 109,95	R\$ 21.990,00
151	CONEXÃO PRENSAVEL 1	200	UNID	R\$ 151,36	R\$ 30.272,00
152	CONEXÃO PRENSAVEL 1/4	80	UNID	R\$ 64,66	R\$ 5.172,80
153	CONEXÃO PRENSAVEL 3/8	80	UNID	R\$ 66,94	R\$ 5.355,20
154	CONEXÃO PRENSAVEL 5/8	80	UNID	R\$ 75,67	R\$ 6.053,60
155	CORDA SEDA 06 MM	500	MT	R\$ 1,60	R\$ 800,00
156	CORDA SEDA 08 MM	1.000	MT	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
157	CORREIA A – 27 ATÉ A – 75	35	UNID	R\$ 28,34	R\$ 991,90
158	CORREIA B – 35 ATE B – 120	35	UNID	R\$ 67,00	R\$ 2.345,00
159	CORREIA IND. A 043	35	UNID	R\$ 14,98	R\$ 524,30
160	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	300	KG	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
161	CORRENTE GALVANIZADA 05 MM	300	KG	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
162	CORRENTE GALVANIZADA 06MM	300	KG	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
163	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	300	KG	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
164	CORRENTE GALVANIZADA 12.5MM	300	KG	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
165	CUMEIRA AMIANTO 1.10X5MM	150	UNID	R\$ 44,63	R\$ 6.694,50
166	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	150	UNID	R\$ 44,63	R\$ 6.694,50
167	CX DE FERRAMENTA 3 GAVETAS 40X20X17	02	CX	R\$ 108,51	R\$ 217,02
168	CX DE FERRAMENTA 5 GAVETAS 50X20X21	02	CX	R\$ 150,59	R\$ 301,18
169	CX PARA PESCA P.B BOX 01	01	CX	R\$ 225,00	R\$ 225,00
170	DENTE CORRENTE S-49 3/8 MOTOR 066/038	2.186	UNID	R\$ 2,00	R\$ 4.372,00
171	DENTE CORRENTE 3/8 CARLTON-SEMI A3EI	5.000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
172	DENTE CORRENTE 73 RD 3/8	820	UNID	R\$ 2,00	R\$ 1.640,00
173	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	35	UNID	R\$ 20,00	R\$ 700,00
174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	10	UNID	R\$ 25,00	R\$ 250,00
175	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	10	UNID	R\$ 25,27	R\$ 252,70
176	DIJUNTOR 30 BI AMPERES	30	UNID	R\$ 45,59	R\$ 1.367,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

177	DIJUNTOR 40 TRI AMPERES	30	UNID	R\$ 57,96	R\$ 1.738,80
178	DIJUNTOR 70 TRI AMPERES	30	UNID	R\$ 68,36	R\$ 2.050,80
179	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X5/8"	100	UNID	R\$ 19,76	R\$ 1.976,00
180	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	100	UNID	R\$ 25,06	R\$ 2.506,00
181	DISCO DE CORTE FERRO 7X1/8X7/8 A36 ICD	100	UNID	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
182	DISCO DESBASTE 07X1/4X7/8"	100	UNID	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
183	DOBRADIÇA FERRADURA N3 FINA (PAR)	100	UNID	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00
184	DOBRADIÇA GALV. CART 3,5X2,1/4 C/ 3PC	100	UNID	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
185	ELETRODO 46 X 2,50MM	100	UNID	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00
186	ELETRODO 46 X 3,5MM	100	UNID	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00
187	ELETRODO 48 X 3,25MM	100	UNID	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
188	ELETRODO 48X4.0 MM	100	UNID	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
189	ELETRODO CORTE 4,0MM	200	UNID	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
190	ELETRODO CROMONIQUEL 2,50MM	450	UNID	R\$ 5,98	R\$ 2.691,00
191	ELETRODO DE CORTE 3.25MM	200	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
192	ELETRODO LIMÁVEL	350	UNID	R\$ 7,03	R\$ 2.460,50
193	ENGATE FLEXIVEL 50CM	35	UNID	R\$ 6,26	R\$ 219,10
194	ENGATE RÁPIDO ¼"X1/4"	30	UNID	R\$ 31,44	R\$ 943,20
195	ENXADA LARGA 2L	30	UNID	R\$ 32,38	R\$ 971,40
196	ESGUICHO EXCÊNTRICO LONGO	08	UNID	R\$ 68,00	R\$ 544,00
197	ESPIGÃO FIXO P/ MANG.5/16" X ¼"	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
198	ESPIGÃO FIXO P/MANG. ¼ X ¼	20	UNID	R\$ 8,00	R\$ 160,00
199	ESQUICHO EXC HALTBAR GICLÉ 3.2 MM	10	UNID	R\$ 30,00	R\$ 300,00
200	FACAO 16' SEM BAINHA	20	UNID	R\$ 60,15	R\$ 1.203,00
201	FACÃO 18" SEM BAINHA	20	UNID	R\$ 62,72	R\$ 1.254,40
202	FECHADURA EXTERNA	45	UNID	R\$ 63,93	R\$ 2.876,85
203	FECHADURA INTERNA	45	UNID	R\$ 47,56	R\$ 2.140,20
204	FECHADURA PARA BANHEIRO	15	UNID	R\$ 58,80	R\$ 882,00
205	FECHO C /ROLETE UNICO	35	UNID	R\$ 2,88	R\$ 100,80
206	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 12 MT	600	BARRA	R\$ 52,52	R\$ 31.512,00
207	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ¼ 12 MT	200	BARRA	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
208	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ½ 12 MT	250	BARRA	R\$ 83,50	R\$ 20.875,00
209	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 12 MT	600	BARRA	R\$ 10,88	R\$ 6.528,00
210	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 12 MT	600	BARRA	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00
211	FILTRO DE LINHA 4 TOM	50	UNID	R\$ 41,96	R\$ 2.098,00
212	FILTRO PARA CAIXA D'AGUA	40	UNID	R\$ 150,56	R\$ 6.022,40
213	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 2.4MM	500	MT	R\$ 1,23	R\$ 615,00
214	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM	500	MT	R\$ 1,75	R\$ 875,00
215	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	1.500	MT	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
216	FIO PARALELO 2X1.5MM	1.000	MT	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
217	FIO PARALELO 2X4.0MM	1.000	MT	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
218	FITA CREPE DE 48MMX50MT	80	UNID	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
219	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	100	UNID	R\$ 6,26	R\$ 626,00
220	FITA VEDA ROSCA 18X10 MT	50	UNID	R\$ 4,10	R\$ 205,00
221	FORMÃO CHANFRADO 1"	15	UNID	R\$ 40,79	R\$ 611,85
222	FORMAO CHANFRADO 3/4	15	UNID	R\$ 7,15	R\$ 107,25
223	FORRO PVC 8MM	1.000	MT	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
224	FURADEIRA IMPACTO ½ 800W 110V	10	UNID	R\$ 375,55	R\$ 3.755,50
225	GANCHO 3T	30	UNID	R\$ 34,74	R\$ 1.042,20
226	GANCHO 4 T	30	UNID	R\$ 82,42	R\$ 2.472,60
227	GAVETA EM POLIP 17X21,5X34	300	UNID	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
228	HASTE DE ATERRAMENTO ½ 2 MT	35	UNID	R\$ 41,64	R\$ 1.457,40
229	IMPERMEABILIZANTE 18L	06	LT	R\$ 133,22	R\$ 799,32
230	INTERRUPTOR SIMPLES (MADEIRA)	100	UNID	R\$ 7,00	R\$ 700,00
231	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + PLACA	95	UNID	R\$ 9,98	R\$ 948,10
232	ISOLADOR ROLD. PLASTICO C/PREGO 36X36	150	UNID	R\$ 0,96	R\$ 144,00
233	JOELHO DUPLO DE MANGUEIRA 3/4	120	UNID	R\$ 1,95	R\$ 234,00
234	JOELHO ESGOTO 100X100MM	120	UNID	R\$ 6,57	R\$ 788,40
235	JOELHO ESGOTO 40X40MM	120	UNID	R\$ 6,50	R\$ 780,00
236	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA ¾	115	UNID	R\$ 3,58	R\$ 411,70
237	JOELHO LR 25X1/2	80	UNID	R\$ 1,81	R\$ 144,80
238	JOELHO LR 25X3/4	130	UNID	R\$ 2,95	R\$ 383,50
239	JOELHO SOLDAVEL 25X25MM	130	UNID	R\$ 1,94	R\$ 252,20
240	JOELHO SOLDAVEL 40MM	80	UNID	R\$ 6,50	R\$ 520,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

241	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$ 3,59	R\$ 179,50
242	JG DE CHAVE COMBINADA DE 6/24 8 PC	10	JG	R\$ 261,38	R\$ 2.613,80
243	KIT ECONOMIC 46W 6400 X 127V	100	UNID	R\$ 42,56	R\$ 4.256,00
244	KIT ECONOMICO 20WX127 V	50	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
245	KIT ECONOMICO 25WX127V	50	UNID	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
246	KIT ECONOMICO 30WX127V	50	UNID	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
247	KIT REPARO REMENDO CX D'AGUA	30	UNID	R\$ 144,17	R\$ 4.325,10
248	LAMPADA FLUORESCENTE 20 X 127V	70	UNID	R\$ 10,90	R\$ 763,00
249	LAMPADA FLUORESCENTE 40 X 127V	70	UNID	R\$ 12,05	R\$ 843,50
250	LAPIS CARPINTEIRO	100	UNID	R\$ 2,87	R\$ 287,00
251	LAVATORIO SEM COLUNA	25	UNID	R\$ 70,33	R\$ 1.758,25
252	LIMA CHATA 8" P/ENXADA	120	UNID	R\$ 18,08	R\$ 2.169,60
253	LIMA CHATA	150	UNID	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
254	LIMA P/MOTO-SERRA 13/64	300	UNID	R\$ 16,17	R\$ 4.851,00
255	LIMA P/MOTO-SERRA 3/16 - 3/8	250	UNID	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50
256	LIMA P/MOTO-SERRA 7/32 - 404	200	UNID	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
257	LIMATÃO 13/64	200	UNID	R\$ 17,38	R\$ 3.476,00
258	LINHA PEDREIRO 070/100MT	10	UNID	R\$ 5,69	R\$ 56,90
259	LIXA D'AGUA GR 100	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
260	LIXA D'AGUA GR 120	300	UNID	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
261	LIXA D'AGUA GR 150	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
262	LIXA D'AGUA GR 180	300	UNID	R\$ 2,55	R\$ 765,00
263	LIXA D'AGUA GR 220	300	UNID	R\$ 3,00	R\$ 900,00
264	LIXA D'AGUA GR 320	300	UNID	R\$ 2,24	R\$ 672,00
265	LIXA D'AGUA GR 80	300	UNID	R\$ 2,90	R\$ 870,00
266	LIXA FERRO GR 100	300	UNID	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
267	LIXA FERRO GR 120	300	UNID	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
268	LIXA FERRO GR 36	300	UNID	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
269	LIXA FERRO GR 40	300	UNID	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
270	LIXA FERRO GR 50	300	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
271	LIXA FERRO GR 60	300	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
272	LIXA FERRO GR 80	300	UNID	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
273	LIXA PARA MASSA GR 100	300	UNID	R\$ 2,24	R\$ 672,00
274	LIXA PARA MASSA GR 120	300	UNID	R\$ 1,90	R\$ 570,00
275	LIXA PARA MASSA GR 150	300	UNID	R\$ 1,92	R\$ 576,00
276	LIXA PARA MASSA GR 180	300	UNID	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
277	LIXA PARA MASSA GR 220	300	UNID	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
278	LIXA PARA MASSA GR 60	300	UNID	R\$ 2,40	R\$ 720,00
279	LIXA PARA MASSA GR 80	300	UNID	R\$ 2,06	R\$ 618,00
280	LONA PARA ESTUFA 6X100	500	MT	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
281	LONA PRETA 4x100 - 150MICRA	500	MT	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
282	LONA PRETA 6X100 - 150MICRA	500	MT	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
283	LONA PRETA 8X100 -150 MICRA	500	MT	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
284	LUVA DE RASPA CANO CURTO C/REFORÇO	90	PARES	R\$ 15,06	R\$ 1.355,40
285	LUVA ESG 100MM	100	UNID	R\$ 4,99	R\$ 499,00
286	LUVA ESG 40MM	100	UNID	R\$ 1,83	R\$ 183,00
287	LUVA ESG 50MM	100	UNID	R\$ 2,29	R\$ 229,00
288	LUVA LR 50MMX1.1/2	150	UNID	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
289	LUVA ESG 50MM	90	UNID	R\$ 1,94	R\$ 174,60
290	LUVA PRENSAVEL ¼" CAPA CP2-04	200	UNID	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
291	LUVA PRENSAVEL ½" - CAPA CP4 - 08 ½	200	UNID	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
292	LUVA PRENSAVEL ½" CAPA CP2-08	200	UNID	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
293	LUVA PRENSAVEL ¾" - CAPA CP4 - 12 ¾"	200	UNID	R\$ 43,87	R\$ 8.774,00
294	LUVA PRENSAVEL 1" CAPA CP2 - 16	200	UNID	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00
295	LUVA PRENSAVEL 3/16" - CAPA	200	UNID	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
296	LUVA PRENSAVEL 3/8" - CAPA CP2-08	200	UNID	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
297	LUVA PRENSAVEL 5/8	200	UNID	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
298	LUVA ROSCAVEL 2"	50	UNID	R\$ 17,11	R\$ 855,50
299	LUVA ROSCAVEL ½	50	UNID	R\$ 2,36	R\$ 118,00
300	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$ 2,36	R\$ 118,00
301	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$ 3,75	R\$ 187,50
302	LUVA ROSCAVEL 1" 1/2	50	UNID	R\$ 6,75	R\$ 337,50
303	LUVA ROSCAVEL 11/4	50	UNID	R\$ 4,59	R\$ 229,50
304	LUVA SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$ 5,62	R\$ 281,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

305	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LMP	10	PARES	R\$ 6,50	R\$ 65,00
306	MACACO GARRAFA 20 TON.	03	UNID	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
307	MACACO GARRAFA 10 TON.	03	UNID	R\$ 236,88	R\$ 710,64
308	MACACO GARRAFA 15 TON.	03	UNID	R\$ 391,15	R\$ 1.173,45
309	MACHADO 3X1/2 C/CABO	10	UNID	R\$ 70,25	R\$ 702,50
310	MANDRIL FURADEIRA 1/2	10	UNID	R\$ 45,49	R\$ 454,90
311	MANGUEIRA AMARELA OURO FLEX 3/4	100	MT	R\$ 7,25	R\$ 725,00
312	MANGUEIRA AR COMPRESSOR 5/16	100	MT	R\$ 8,79	R\$ 879,00
313	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR 1/2 -300 OS	100	MT	R\$ 5,00	R\$ 500,00
314	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR 3/8"-300 PSI	300	MT	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
315	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2"X2.0MM	80	MT	R\$ 3,93	R\$ 314,40
316	MANGUEIRA CRISTAL - 3/8"X1.50MM	100	MT	R\$ 2,28	R\$ 228,00
317	MANGUEIRA CRISTAL 1	100	MT	R\$ 9,88	R\$ 988,00
318	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	250	MT	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
319	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4" 1 AT	200	MT	R\$ 25,32	R\$ 5.064,00
320	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4" 2 AT	200	MT	R\$ 41,42	R\$ 8.284,00
321	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2" 2 AT - 08	200	MT	R\$ 44,38	R\$ 8.876,00
322	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" - 16	200	MT	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
323	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT-10	200	MT	R\$ 72,62	R\$ 14.524,00
324	MANGUEIRA HIDRAULICA3/8" 2 AT - 06	200	MT	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
325	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONADA	300	MT	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
326	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3.5	150	MT	R\$ 6,00	R\$ 900,00
327	MANGUEIRA PRETA 3/4 X2MM	1.000	MT	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
328	MANGUEIRA PRETA 1/2X2MM	500	MT	R\$ 1,10	R\$ 550,00
329	MANGUEIRA PRETA 2"X3,5MM	1.000	MT	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
330	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4" 2 AT - 12	200	MT	R\$ 68,71	R\$ 13.742,00
331	MARRETA C/CABO 1.KG	10	UNID	R\$ 32,00	R\$ 320,00
332	MARRETA C/ CABO 2KG	06	UNID	R\$ 49,63	R\$ 297,78
333	MARRETA C/ CABO 4KG	10	UNID	R\$ 132,90	R\$ 1.329,00
334	MARTELO 27 MM	15	UNID	R\$ 28,20	R\$ 423,00
335	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	15	UNID	R\$ 10,59	R\$ 158,85
336	MASSA CORRIDA ACRILIA 18LT	15	LATAS	R\$ 186,06	R\$ 2.790,90
337	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	15	LATAS	R\$ 110,28	R\$ 1.654,20
338	MASSA CORRIDA ACRILICA 3600	30	LATAS	R\$ 57,16	R\$ 1.714,80
339	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15	UNID	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
340	MASSA PLÁSTICA MASSA FIX 400 GR	30	UNID	R\$ 27,50	R\$ 825,00
341	MASSA PLASTICA. MASSA FIXO 1KG	40	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
342	NEUTROLIN 18 LT	10	LATAS	R\$ 277,25	R\$ 2.772,50
343	NEUTROLIN 3.600	25	UNID	R\$ 54,94	R\$ 1.373,50
344	NIPEL PVC 3/4	20	UNID	R\$ 2,00	R\$ 40,00
345	NIPEL PVC 1/2	20	UNID	R\$ 1,50	R\$ 30,00
346	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	50	UNID	R\$ 13,57	R\$ 678,50
347	OLEO 2T 500ML	1.000	FR	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
348	PÁ DE BICO 71 CM C/ CABO	20	UNID	R\$ 60,83	R\$ 1.216,60
349	PÁ QUADRADA COM CABO	20	UNID	R\$ 45,64	R\$ 912,80
350	PAPELEIRA CROMADA COM TAMPA	15	UNID	R\$ 35,00	R\$ 525,00
351	PARAFUSO ALLEN FUR. BRIS. 3/16X1	35	UNID	R\$ 3,34	R\$ 116,90
352	PÉ DE CABRA MULTI USO	10	UNID	R\$ 48,65	R\$ 486,50
353	PEÇA DE ENGATE 08 038 051 076	30	UNID	R\$ 4,84	R\$ 145,20
354	PEDRISCO	200	M ³	R\$ 156,16	R\$ 31.232,00
355	PENEIRA DE ARREIA ARO 55 - METAL	15	UNID	R\$ 69,96	R\$ 1.049,40
356	PIA 1.4MTX 56CM	10	UNID	R\$ 258,83	R\$ 2.588,30
357	PICARETA COM CABO	15	UNID	R\$ 76,94	R\$ 1.154,10
358	PINCEL CERDAS 3/4"	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
359	PINCEL CERDAS 1.1/2"	50	UNID	R\$ 9,02	R\$ 451,00
360	PINCEL CERDAS 1	50	UNID	R\$ 7,50	R\$ 375,00
361	PINCEL CERDAS 2"	50	UNID	R\$ 7,67	R\$ 383,50
362	PINCEL CERDAS 3"	50	UNID	R\$ 16,20	R\$ 810,00
363	PINCEL CERDAS 4"	50	UNID	R\$ 17,25	R\$ 862,50
364	PINO ENGATE RÁPIDO	45	UNID	R\$ 6,94	R\$ 312,30
365	PINO TEE 3 SAIDAS COLORIDAS	35	UNID	R\$ 10,68	R\$ 373,80
366	PISTOLA INJETAR SILICONE 300 G	50	UNID	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
367	PLACA SEGA S/FURO-RADICAL	100	UNID	R\$ 3,98	R\$ 398,00
368	PLAFON BRANCO	100	UNID	R\$ 7,26	R\$ 726,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

369	PORCA PARA BARRA ROSQUEADA DE 1"	1.000	UNID	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
370	PORCA SEXTAVADA 08MM	300	UNID	R\$ 0,94	R\$ 282,00
371	PORCA SEXTAVADA ½	300	UNID	R\$ 1,00	R\$ 300,00
372	PORCA SEXTAVADA ¾	300	UNID	R\$ 1,25	R\$ 375,00
373	PORCA SEXTAVADA 1/4MM	300	UNID	R\$ 0,58	R\$ 174,00
374	PORCA SEXTAVADA 10MM	300	UNID	R\$ 0,27	R\$ 81,00
375	PORCA SEXTAVADA 12MM	300	UNID	R\$ 0,44	R\$ 132,00
376	PORCA SEXTAVADA 3/8MM	300	UNID	R\$ 0,52	R\$ 156,00
377	PORCA SEXTAVADA 5/16MM	300	UNID	R\$ 0,58	R\$ 174,00
378	PORCA SEXTAVADA 5/8	400	UNID	R\$ 0,70	R\$ 280,00
379	PORCA SEXTAVADA 7/8	500	UNID	R\$ 1,20	R\$ 600,00
380	PREGO 17X27	350	KG	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00
381	PREGO 19x36	350	KG	R\$ 13,36	R\$ 4.676,00
382	PREGO 22x48	250	KG	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
383	PREGO 25x72	1.800	KG	R\$ 17,21	R\$ 30.978,00
384	PREGO TELHEIRO	250	KG	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
385	PRUMO MET.N.1 500G	15	UNID	R\$ 24,62	R\$ 369,30
386	RASTELO PARA FOLHAR – FERRO	30	UNID	R\$ 22,50	R\$ 675,00
387	RASTELO PARA FOLHAS – PVC	30	UNID	R\$ 33,26	R\$ 997,80
388	REBITADOR MANUAL 10"	01	UNID	R\$ 50,00	R\$ 50,00
389	REBITES DE REPUCHO 3.2X8 A 3.2X16	1.000	UNID	R\$ 0,13	R\$ 130,00
390	REBITES DE REPUCHO 4.0X10 A 4.0X25	1.000	UNID	R\$ 0,17	R\$ 170,00
391	REBITES DE REPUCHO 5.0X12 A 5.0X22	1.000	UNID	R\$ 0,33	R\$ 330,00
392	REBOLO USO GERAL 6X3/4	25	UNID	R\$ 33,50	R\$ 837,50
393	REGISTRO DE PRESSAO ¾ METAL	25	UNID	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
394	REGISTRO DE PRESSAO ¾ PVC	25	UNID	R\$ 19,04	R\$ 476,00
395	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	25	UNID	R\$ 11,25	R\$ 281,25
396	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	25	UNID	R\$ 25,62	R\$ 640,50
397	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	25	UNID	R\$ 88,99	R\$ 2.224,75
398	RÉGUA P/ PEDREIRO 700G	15	UNID	R\$ 52,06	R\$ 780,90
399	REJUNTE 1KG	250	PCTE	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
400	RESISTÊNCIA 4.400 W X 220 W E 110 V	25	UNID	R\$ 20,99	R\$ 524,75
401	ROLO LÁ CARNEIRO COM CABO DE 15 CM	65	UNID	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00
402	ROLO LÁ CARNEIRO COM CABO DE 23 CM	75	UNID	R\$ 44,90	R\$ 3.367,50
403	ROLO POLIESTER COM CABO DE 18 CM	45	UNID	R\$ 24,18	R\$ 1.088,10
404	SERRINHA MANUAL 24 DENTES	95	UNID	R\$ 10,00	R\$ 950,00
405	SIFAO SANFONADO SIMPLES	50	UNID	R\$ 12,01	R\$ 600,50
406	SIFÃO SANFONADO DUPLO	50	UNID	R\$ 20,07	R\$ 1.003,50
407	SOQUETE ESTRELA 41 MM X (3/4)	75	UNID	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
408	SOQUETE SIMPLES	55	UNID	R\$ 8,18	R\$ 449,90
409	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM E 18 CM	15	UNID	R\$ 9,30	R\$ 139,50
410	TALHADEIRA REDONDA LISO ¾ X 12"	05	UNID	R\$ 19,25	R\$ 96,25
411	TANQUE 03 CUBAS 1,80MTX0,62CM	05	UNID	R\$ 471,16	R\$ 2.355,80
412	TANQUE DUAS CUBAS 1.40X70	05	UNID	R\$ 468,99	R\$ 2.344,95
413	TEE ESGOTO 100 X 100	50	UNID	R\$ 14,33	R\$ 716,50
414	TEE ESGOTO 40X 40MM	55	UNID	R\$ 5,00	R\$ 275,00
415	TEE INT TRIPLO ½	35	UNID	R\$ 2,65	R\$ 92,75
416	TEE INT TRIPLO ¾	65	UNID	R\$ 4,69	R\$ 304,85
417	TEE SOLD 25 MM	75	UNID	R\$ 2,32	R\$ 174,00
418	TEE SOLD 50 MM	75	UNID	R\$ 13,84	R\$ 1.038,00
419	TEE SOLD 50X25MM	75	UNID	R\$ 5,53	R\$ 414,75
420	TELA SOMBRENSE 3.00X50 50%	1.000	MT	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
421	TELHA ONDULADA 2,44x0,50x4MM	500	UNID	R\$ 22,23	R\$ 11.115,00
422	TELHA ROMANA	15.000	UNID	R\$2,40	R\$ 36.000,00
423	TELHA ONDULADA 2,44x1,10X5MM	200	UNID	R\$ 59,14	R\$ 11.828,00
424	TESOURA PARA JARDIM	15	UNID	R\$ 23,00	R\$ 345,00
425	THINNER 5LT	15	LT	R\$ 71,61	R\$ 1.074,15
426	THINNER 900ML	100	FR	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
427	TIJOLO MACIÇO	10.000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
428	TIJOLOS DE 8 FUROS	15.000	UNID	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
429	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LT	35	LT	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
430	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600	30	LT	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
431	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LT	30	LT	R\$ 356,00	R\$ 10.680,00
432	TINTA ACRILICA FOSCA 3.600	60	UNID	R\$ 47,99	R\$ 2.879,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

433	TINTA ESMALTE SINT. 3.600	45	LT	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
434	TINTA ESMALTE SINT. 900ML70	70	LT	R\$ 25,35	R\$ 1.774,50
435	TINTA OLEO 18 LT	15	LT	R\$ 420,83	R\$ 6.312,45
436	TINTA P/ PISO 18 LT	20	LT	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
437	TINTA P/PISO 3600	10	LT	R\$ 64,50	R\$ 645,00
438	TINTA SPRAY 350 ML	300	FR	R\$ 24,72	R\$ 7.416,00
439	TOMADA COM PLACA	30	UNID	R\$ 11,65	R\$ 349,50
440	TOMADA EXTERNA	150	UNID	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50
441	TORNEIRA 15CM ¾	30	UNID	R\$ 7,96	R\$ 238,80
442	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO ½	08	UNID	R\$ 12,45	R\$ 99,60
443	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL ½ METAL	10	UNID	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
444	TORNEIRA LAVATORIO PVC ½	15	UNID	R\$ 37,95	R\$ 569,25
445	TORNEIRA DE ESFERA PVC ½ e 3/4	25	UNID	R\$ 11,05	R\$ 276,25
446	TRADO MANUAL 5/8 X 18	10	UNID	R\$ 131,99	R\$ 1.319,90
447	BROCA P/ MOURÃO FIBRA 5/8 480	10	UNID	R\$ 88,49	R\$ 884,90
448	TRENA 5MT	10	UNID	R\$ 17,43	R\$ 174,30
449	TRINCHA 4"	05	UNID	R\$ 20,00	R\$ 100,00
450	TUBO ESGOTO 100MM 6MT	100	BARRA	R\$ 64,27	R\$ 6.427,00
451	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	100	BARRA	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
452	TUBO SOLD 50MM 6MT	100	BARRA	R\$ 62,09	R\$ 6.209,00
453	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 6MT	100	BARRA	R\$ 21,21	R\$ 2.121,00
454	TUBO SOLDAVEL 40MM PVC 6MT	100	BARRA	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
455	UNIÃO MANGUEIRA ¾	150	UNID	R\$ 2,41	R\$ 361,50
456	UNIÃO MANGUEIRA 1/2	80	UNID	R\$ 1,38	R\$ 110,40
457	UNIÃO MANGUEIRA 1" 1/2	25	UNID	R\$ 3,93	R\$ 98,25
458	UNIÃO MANQUEIRA 1 ¼	50	UNID	R\$ 3,93	R\$ 196,50
459	VALVULA PARA LAVATORIO	30	UNID	R\$ 10,00	R\$ 300,00
460	VASO SANITARIO	15	UNID	R\$ 199,33	R\$ 2.989,25
461	VEDACIT 18 LT	30	BALDE	R\$ 88,69	R\$ 2.660,70
462	VEDACIT 3.600ML	50	BALDE	R\$ 42,64	R\$ 2.132,00
463	VEDALIT 18 LT	50	BALDE	R\$ 150,89	R\$ 7.544,50
464	VEDALIT 3600 ML	50	BALDE	R\$ 48,59	R\$ 2.429,50
465	CAIXA CONTEINER 1000L. COM PROTEÇÃO DE USADO	10	UNID	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
466	CORDA SEDA 4.00 MM	500	MT	R\$ 0,73	R\$ 365,00
467	CORDA SEDA 10 MM K	500	MT	R\$ 1,57	R\$ 785,00
468	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAMENTE 25GRAMAS	500	UNID	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
469	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS	10	UNID	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
470	CORREIA A (30 ATÉ 60) CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA LONADA, APLICAÇÃO MAQUINAS INDUSTRIAIS, TIPO 1 A-34	200	UNID	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
471	CORREIA B TRANSMISSÃO (30 ATÉ 60)	200	UNID	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00
472	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PT 250	100	MT	R\$ 3,84	R\$ 384,00
473	LUVA VAQUETA PUNHO CURTO PAR	100	PARES	R\$ 24,72	R\$ 2.472,00
474	KIT CONserto DE PULVERIZADOR(REGISTRO COMPLETO JACTO,TUBO PULVERIZADOR JACTO,CILINDRO COMPLETO, EMBOLO PLÁSTICO PJH, BICO REGULA VELA AJOL JACTO,TAMPA DEPOSITO PJH)	20	UNID	R\$ 59,04	R\$ 1.180,80
475	FORMICIDA, INSETICIDA, FORMULAÇÃO BÁSICA: FORMICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, GB - ISCA GRANULADA, GRÃO VERDE	500	UNID	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
476	SACO PARA MUDA 13X22	100	KG	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
477	LONA TRANSPARENTE ESTUFA 8X100 200 MICA	1.000	MT	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
478	SUBSTRATO HORTALIÇAS 25KG SUBSTRATO AGRÍCOLA. SUBSTRATO PARA PLANTAS, NATUREZA FÍSICA SOLIDO, COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ORGÂNICA	200	SC	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
479	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO	10	UNID	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADORES PARA MANGUEIRA... 800 127V				
480	PNEU CARRIOLA 3.25/8	20	UNID	R\$ 39,12	R\$ 782,40
481	CAMARA DE AR 3.25/8	40	UNID	R\$ 20,20	R\$ 808,00
482	KIT CINTO CATRACA 50MM 9MTS SUPORTA 3000 KG	20	UNID	R\$ 130,69	R\$ 2.613,80
483	TERMITOX SPRAY 500 ML	100	UNID	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
484	ESPECIFICO PESSOA DETERGENTE ENZIMÁTICA DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE; CONTENDO EM SUA...	40	UNID	R\$ 23,99	R\$ 959,60
485	PNEU DA CARRETINHA 4.00/8	10	UNID	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
486	CAMARA DE AR 400- 8X87 CARRETINHA	20	UNID	R\$ 35,53	R\$ 710,60
487	FAÇA PARA CORTADOR MC 960/90) CORTADOR DE GRAMA	100	UNID	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
488	EXTENSÃO 3/4 PARA SOQUETE SATA	10	UNID	R\$ 86,48	R\$ 864,80
489	COLA TRAVA ROSCA COLA TRAVA ROSCAS, EMBALAGEM DE 10G, COM ALTO E MÉDIO TORQUE DE COLAGEM INDICADO... TORQUE ALTA W77/10 G	200	UNID	R\$ 24,74	R\$ 4.948,00
490	SABRE 60 CM 42 DENTES DT MS 660 PARA STHILL	10	UNID	R\$ 436,14	R\$ 4.361,40
491	SABRE 60 CM 42 DENTES PARA HUSQVARNA	10	UNID	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
492	PISTOLA DE AR SEM GATILHO HALBTAR	20	UNID	R\$ 21,50	R\$ 430,00
493	MASCARA PARA SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA	20	UNID	R\$ 32,62	R\$ 652,40
494	ABAFADOR RUIDO AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS...	40	UNID	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
495	PULVERIZADOR COSTA MANUAL JACTO PJH 20 LITROS	80	UNID	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
496	COLA SILICONE CINZA 85G 1215J	500	UNID	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
497	VARETA DE SOLDA AMARELA LATAO PARA SOLDA 3/32	100	KG	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
498	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CARBURADOR MOTOSSERRA	100	UNID	R\$ 40,79	R\$ 4.079,00
499	VALVULA PNEU SEM CAMARA TR414	300	UNID	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
500	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA 1.200 MTS 1X3/4 KRAUCO	20	UNID	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
501	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STHILL 160/220	50	UNID	R\$ 19,00	R\$ 950,00
502	FILTRO INTERNO ROÇADEIRA FS160 STHILL	50	UNID	R\$ 7,22	R\$ 361,00
503	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	50	UNID	R\$ 15,24	R\$ 762,00
504	VELA DE IGNIÇÃO BPM6A STHILL	200	UNID	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
505	REGISTRO DE ESFERA MGA 3" POLEGADAS. INDICADOS PARA USO EM REDES DE ÁGUA, AR E GÁS. CLASSE DE PRESSÃO PN25/PN30. COM HASTE A PROVA DE EXPULSÃO.	10	UNID	R\$ 466,05	R\$ 4.660,50
506	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 100 MM MACIÇO	50	UNID	R\$ 41,64	R\$ 2.082,00
507	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 90 MM/50MM	50	KG	R\$ 119,25	R\$ 5.962,50
508	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 50MM MACIÇO	20	KG	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
509	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 10 TON 9 MTS CATRACA GANCHO J CAMINHÃO CINTA: POLIÉSTER TERMINAL: GANCHO TIPO "J" CAPACIDADE: 10 TONELADAS LARGURA 50 MM	20	UNID	R\$ 297,88	R\$ 5.957,60
510	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$ 15,46	R\$ 773,00
511	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$ 14,80	R\$ 740,00
512	CABO PARA MARTELO	50	UNID	R\$ 7,37	R\$ 368,50
513	DOBRADIÇA FERRADURA N°2 18CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$ 9,90	R\$ 49,50



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

514	DOBRADIÇA FERRADURA N-6 32CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$ 30,66	R\$ 153,30
515	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7 KG NOVE54	10	UNID	R\$ 198,67	R\$ 1.986,70
516	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS	25	UNID	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
TOTAL (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVOS)					R\$ 1.492.540,01

ANEXO II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL		61/2018	
EMPRESA:			
ENDEREÇO:		TEL.:	
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:
CNPJ/MF		INSCR. EST.:	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 09-13 3/8 - 1/2	80	UNID	R\$	R\$
02	ABRAÇADEIRA 10-16	50	UNID	R\$	R\$
03	ABRAÇADEIRA 14-22 9/16 7/8"	80	UNID	R\$	R\$
04	ABRAÇADEIRA 19-27 ¾ 1.1/16"	80	UNID	R\$	R\$
05	ABRAÇADEIRA DE LATÃO ½ P/ MANG	30	UNID	R\$	R\$
06	ABRAÇADEIRA NYLON 4.80X2.50	100	UNID	R\$	R\$
07	ABRAÇADEIRA NYLON 54 MM K80	35	UNID	R\$	R\$
08	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	150	UNID	R\$	R\$
09	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	150	UNID	R\$	R\$
10	ADAPTADOR FLANGE SOLD 25MM	85	UNID	R\$	R\$
11	ADAPTADOR FLANGE SOLD 32MM	100	UNID	R\$	R\$
12	ADAPTADOR FLANGE SOLD 40MM	45	UNID	R\$	R\$
13	ADAPTADOR FLANGE SOLD 50MM	75	UNID	R\$	R\$
14	ADAPTADOR FLANGE SOLD. 20MM	65	UNID	R\$	R\$
15	ADAPTADOR MANG. ½ ROS. E ADAP.	60	UNID	R\$	R\$
16	ADAPTADOR MANGUEIRA ½ X ¾	80	UNID	R\$	R\$
17	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" ½	50	UNID	R\$	R\$
18	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" X ¾	50	UNID	R\$	R\$
19	ADESIVO PVC 75 GR	85	UNID	R\$	R\$
20	ADESIVO PVC175 GR	65	UNID	R\$	R\$
21	AGUA RAZ 5 LT	30	GL	R\$	R\$
22	AGUA RAZ 900 ML	100	FR	R\$	R\$
23	ALICATE DE CORTE 6"	15	UNID	R\$	R\$
24	ALICATE PRESSAO 10"	15	UNID	R\$	R\$
25	ALICATE UNIVERSAL 6"	15	UNID	R\$	R\$
26	ALICATE UNIVERSAL 8"	10	UNID	R\$	R\$
27	ANEL DE VEDAÇÃO ALUM 22-272'	80	UNID	R\$	R\$
28	ARAME GALVONIZADO 14	200	KG	R\$	R\$
29	ARAME GALVONIZADO 16	200	KG	R\$	R\$
30	ARAME GALVONIZADO 18	200	KG	R\$	R\$
31	ARAME RECOZIDO	180	KG	R\$	R\$
32	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	15	UNID	R\$	R\$
33	AREIA GROSSA M³	200	MT³	R\$	R\$
34	AREIA MEDIA M³	150	MT³	R\$	R\$
35	ARGAMASSA AC 2 EXTERNA 20KG	100	SC	R\$	R\$
36	ARGAMASSA AC 1 INTERNA 20KG	250	SC	R\$	R\$
37	ARREIMATE PARA FORRO PVC M/ CANA	500	PÇ	R\$	R\$
38	ARRUELA DE PRESSAO 1/2	180	UNID	R\$	R\$
39	ARRUELA DE PRESSAO 1"	250	UNID	R\$	R\$
40	ARRUELA DE PRESSAO 3/4	150	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

41	ARRUELA DE PRESSAO 5/16	250	UNID	R\$	R\$
42	ARRUELA DE PRESSAO 7/16	150	UNID	R\$	R\$
43	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	200	UNID	R\$	R\$
44	ARRUELA LISA ½	300	UNID	R\$	R\$
45	ARRUELA LISA ¾	250	UNID	R\$	R\$
46	ARRUELA LISA 1/4	150	UNID	R\$	R\$
47	ARRUELA LISA 1"	2.000	UNID	R\$	R\$
48	ARRUELA LISA 3/8	150	UNID	R\$	R\$
49	ARRUELA LISA 5/16	150	UNID	R\$	R\$
50	ARRUELA LISA 5/8	250	UNID	R\$	R\$
51	ARRUELA LISA 7/8	200	UNID	R\$	R\$
52	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	10	UNID	R\$	R\$
53	BANDEJA PARA PINTURA	20	UNID	R\$	R\$
54	BARRA DE TRELIÇA 6 M X 6/4X2/8	450	PÇ	R\$	R\$
55	BARRA ROSCADA DE 1/2	250	UNID	R\$	R\$
56	BARRA ROSCADA DE 1"	250	UNID	R\$	R\$
57	BARRA ROSCADA DE 3/4	250	UNID	R\$	R\$
58	BARRA ROSCADA DE 5/8	250	UNID	R\$	R\$
59	BARRA ROSCADA DE 7/8	250	UNID	R\$	R\$
60	BICO DE ENGRAXADEIRA	15	UNID	R\$	R\$
61	BISNAGA XADREZ 50 ML	150	UNID	R\$	R\$
62	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100	UNID	R\$	R\$
63	BOMBA AR DE PRESSÃO	01	UNID	R\$	R\$
64	BOMBA DE GRAXA 7 KG VD-07	01	UNID	R\$	R\$
65	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA	30	PARES	R\$	R\$
66	BROCA DE AÇO RAPIDA 1MM	120	UNID	R\$	R\$
67	BROCA DE AÇO RAPIDA 3MM	120	UNID	R\$	R\$
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	120	UNID	R\$	R\$
69	BROCA DE AÇO RAPIDA 5MM	150	UNID	R\$	R\$
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	150	UNID	R\$	R\$
71	BROCA DE AÇO RAPIDA 8MM	150	UNID	R\$	R\$
72	BROCA DE AÇO RAPIDA 10MM	150	UNID	R\$	R\$
73	BROCA DE AÇO RAPIDA 12MM	150	UNID	R\$	R\$
74	BROCA DE AÇO RAPIDA 15MM	150	UNID	R\$	R\$
75	BROXA RETANGULAR GRANDE 800/2	50	UNID	R\$	R\$
76	BUCHA 10M	300	UNID	R\$	R\$
77	BUCHA 6MM	300	UNID	R\$	R\$
78	BUCHA 8MM	300	UNID	R\$	R\$
79	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO ¾ X ½	300	UNID	R\$	R\$
80	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 1" X ¾"	150	UNID	R\$	R\$
81	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 2" X 1"	100	UNID	R\$	R\$
82	CABO DE AÇO 3/8"	400	MT	R\$	R\$
83	CABO DE AÇO 5/16	350	MT	R\$	R\$
84	CABO DE AÇO 1/2"	350	MT	R\$	R\$
85	CABO FLEXIVEL 750WX 1.5MM	500	MT	R\$	R\$
86	CABO FLEXIVEL 750WX4.0MM	500	MT	R\$	R\$
87	CABO FLEXIVEL 750WX6.0MM	400	MT	R\$	R\$
88	CABO FLEXIVEL 750WX10.0MM	400	MT	R\$	R\$
89	CABO FLEXIVEL 750WX2.50MM	400	MT	R\$	R\$
90	CABO LA PARA INTERNET	300	MT	R\$	R\$
91	CADEADO 20MM	35	UNID	R\$	R\$
92	CADEADO 25MM	25	UNID	R\$	R\$
93	CADEADO 30MM	15	UNID	R\$	R\$
94	CADEADO 35MM	20	UNID	R\$	R\$
95	CADEADO 40MM	20	UNID	R\$	R\$
96	CADEADO 45MM	15	UNID	R\$	R\$
97	CADEADO 50MM	15	UNID	R\$	R\$
98	CAIXA D'AGUA 1000 LT	10	UNID	R\$	R\$
99	CAIXA D'AGUA 2000 LT	15	UNID	R\$	R\$
100	CAIXA D'AGUA 5.500 LT	15	UNID	R\$	R\$
101	CAIXA D'AGUA 500 LT	30	UNID	R\$	R\$
102	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	20	UNID	R\$	R\$
103	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	15	UNID	R\$	R\$
104	CAIXA SINFONADA 10x10CM	15	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

105	CAL GEL 20 KG	50	SC	R\$	R\$
106	CAL PINTURA 8 KG	500	SC	R\$	R\$
107	CAL VIRGEM 25 KG	100	SC	R\$	R\$
108	CAPA DE BARRO 34 CM	200	UNID	R\$	R\$
109	CAPA DE BARRO PAULISTINHA	100	UNID	R\$	R\$
110	CAPACETE SEGURANÇA C/CARNEIRA	30	UNID	R\$	R\$
111	CARRINHO DE MÃO	08	UNID	R\$	R\$
112	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	10	UNID	R\$	R\$
113	CERAMICA PI 4 ANTI DERRAPANTE	500	MT	R\$	R\$
114	CHAVE ALLEN CURTA 8,0MM	10	UNID	R\$	R\$
115	CHAVE COMBINADA ½	10	UNID	R\$	R\$
116	CHAVE COMBINADA 10MM	10	UNID	R\$	R\$
117	CHAVE COMBINADA 11MM	10	UNID	R\$	R\$
118	CHAVE COMBINADA 12 MM	10	UNID	R\$	R\$
119	CHAVE COMBINADA 13MM	10	UNID	R\$	R\$
120	CHAVE COMBINADA 14 MM	10	UNID	R\$	R\$
121	CHAVE COMBINADA 16 MM	10	UNID	R\$	R\$
122	CHAVE COMBINADA 17 MM	10	UNID	R\$	R\$
123	CHAVE COMBINADA 18 MM	10	UNID	R\$	R\$
124	CHAVE COMBINADA 19 MM	10	UNID	R\$	R\$
125	CHAVE COMBINADA 28 MM	10	UNID	R\$	R\$
126	CHAVE COMBINADA 3/8	10	UNID	R\$	R\$
127	CHAVE DE FENDA ¼ X 4"	30	UNID	R\$	R\$
128	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	30,	UNID	R\$	R\$
129	CHAVE DE FENDA 4 X 100	30	UNID	R\$	R\$
130	CHAVE DE FENDA 5/16X8	30	UNID	R\$	R\$
131	CHUVEIRO FRIO 8"	25	UNID	R\$	R\$
132	CHUVEIRO FRIO E QUENTE	20	UNID	R\$	R\$
133	CILINDRO C400 P/FACH ALIANÇA	50	UNID	R\$	R\$
134	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	300	UNID	R\$	R\$
135	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	300	UNID	R\$	R\$
136	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1"	300	UNID	R\$	R\$
137	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4	300	UNID	R\$	R\$
138	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	300	UNID	R\$	R\$
139	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8	300	UNID	R\$	R\$
140	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/16	300	UNID	R\$	R\$
141	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	300	UNID	R\$	R\$
142	COLA SILICONE INCOLOR 300 GR	80	TB	R\$	R\$
143	COLHER DE PEDREIRO N.8	15	UNID	R\$	R\$
144	COLHER DE PEDREIRO N.9	15	UNID	R\$	R\$
145	COLUNA PARA LAVATORIO	10	UNID	R\$	R\$
146	CONDUITE CORRUGADO 3/4	800	UNID	R\$	R\$
147	CONECTOR MULTIPLO 10MM	80	UNID	R\$	R\$
148	CONECTOR PARA ASTE ATERRAMENTO 1/2	50	UNID	R\$	R\$
149	CONEXÃO PRENSAVEL 1/2	80	UNID	R\$	R\$
150	CONEXÃO PRENSAVEL ¾	200	UNID	R\$	R\$
151	CONEXÃO PRENSAVEL 1	200	UNID	R\$	R\$
152	CONEXÃO PRENSAVEL 1/4	80	UNID	R\$	R\$
153	CONEXÃO PRENSAVEL 3/8	80	UNID	R\$	R\$
154	CONEXÃO PRENSAVEL 5/8	80	UNID	R\$	R\$
155	CORDA SEDA 06 MM	500	MT	R\$	R\$
156	CORDA SEDA 08 MM	1.000	MT	R\$	R\$
157	CORREIA A – 27 ATÉ A – 75	35	UNID	R\$	R\$
158	CORREIA B – 35 ATE B – 120	35	UNID	R\$	R\$
159	CORREIA IND. A 043	35	UNID	R\$	R\$
160	CORRENTE GALVAMIZADA 4MM	300	KG	R\$	R\$
161	CORRENTE GALVANIZADA 05 MM	300	KG	R\$	R\$
162	CORRENTE GALVANIZADA 06MM	300	KG	R\$	R\$
163	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	300	KG	R\$	R\$
164	CORRENTE GALVANIZADA 12.5MM	300	KG	R\$	R\$
165	CUMEIRA AMIANTO 1.10X5MM	150	UNID	R\$	R\$
166	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	150	UNID	R\$	R\$
167	CX DE FERRAMENTA 3 GAVETAS 40X20X17	02	CX	R\$	R\$
168	CX DE FERRAMENTA 5 GAVETAS 50X20X21	02	CX	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

169	CX PARA PESCA P.B BOX 01	01	CX	R\$	R\$
170	DENTE CORRENTE S-49 3/8 MOTOR 066/038	2.186	UNID	R\$	R\$
171	DENTE CORRENTE 3/8 CARLTON-SEMI A3EI	5.000	UNID	R\$	R\$
172	DENTE CORRENTE 73 RD 3/8	820	UNID	R\$	R\$
173	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	35	UNID	R\$	R\$
174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	10	UNID	R\$	R\$
175	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	10	UNID	R\$	R\$
176	DIJUNTOR 30 BI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
177	DIJUNTOR 40 TRI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
178	DIJUNTOR 70 TRI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
179	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X5/8"	100	UNID	R\$	R\$
180	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	100	UNID	R\$	R\$
181	DISCO DE CORTE FERRO 7X1/8X7/8 A36 ICD	100	UNID	R\$	R\$
182	DISCO DESBASTE 07X1/4X7/8"	100	UNID	R\$	R\$
183	DOBRADIÇA FERRADURA N3 FINA (PAR)	100	UNID	R\$	R\$
184	DOBRADIÇA GALV. CART 3,5X2,1/4 C/ 3PC	100	UNID	R\$	R\$
185	ELETRODO 46 X 2,50MM	100	UNID	R\$	R\$
186	ELETRODO 46 X 3,5MM	100	UNID	R\$	R\$
187	ELETRODO 48 X 3,25MM	100	UNID	R\$	R\$
188	ELETRODO 48X4.0 MM	100	UNID	R\$	R\$
189	ELETRODO CORTE 4,0MM	200	UNID	R\$	R\$
190	ELETRODO CROMONIQUEL 2,50MM	450	UNID	R\$	R\$
191	ELETRODO DE CORTE 3.25MM	200	UNID	R\$	R\$
192	ELETRODO LIMÁVEL	350	UNID	R\$	R\$
193	ENGATE FLEXIVEL 50CM	35	UNID	R\$	R\$
194	ENGATE RÁPIDO ¼"X1/4"	30	UNID	R\$	R\$
195	ENXADA LARGA 2L	30	UNID	R\$	R\$
196	ESGUICHO EXCÊNTRICO LONGO	08	UNID	R\$	R\$
197	ESPIGÃO FIXO P/ MANG.5/16" X ¼"	10	UNID	R\$	R\$
198	ESPIGÃO FIXO P/MANG. ¼ X ¼	20	UNID	R\$	R\$
199	ESQUICHO EXC HALTBAR GICLÉ 3.2 MM	10	UNID	R\$	R\$
200	FACAO 16' SEM BAINHA	20	UNID	R\$	R\$
201	FACÃO 18" SEM BAINHA	20	UNID	R\$	R\$
202	FECHADURA EXTERNA	45	UNID	R\$	R\$
203	FECHADURA INTERNA	45	UNID	R\$	R\$
204	FECHADURA PARA BANHEIRO	15	UNID	R\$	R\$
205	FECHO C /ROLETE UNICO	35	UNID	R\$	R\$
206	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
207	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ¼ 12 MT	200	BARRA	R\$	R\$
208	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ½ 12 MT	250	BARRA	R\$	R\$
209	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
210	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
211	FILTRO DE LINHA 4 TOM	50	UNID	R\$	R\$
212	FILTRO PARA CAIXA D'AGUA	40	UNID	R\$	R\$
213	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 2.4MM	500	MT	R\$	R\$
214	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM	500	MT	R\$	R\$
215	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	1.500	MT	R\$	R\$
216	FIO PARALELO 2X1.5MM	1.000	MT	R\$	R\$
217	FIO PARALELO 2X4.0MM	1.000	MT	R\$	R\$
218	FITA CREPE DE 48MMX50MT	80	UNID	R\$	R\$
219	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	100	UNID	R\$	R\$
220	FITA VEDA ROSCA 18X10 MT	50	UNID	R\$	R\$
221	FORMÃO CHANFRADO 1"	15	UNID	R\$	R\$
222	FORMAO CHANFRADO 3/4	15	UNID	R\$	R\$
223	FORRO PVC 8MM	1.000	MT	R\$	R\$
224	FURADEIRA IMPACTO ½ 800W 110V	10	UNID	R\$	R\$
225	GANCHO 3T	30	UNID	R\$	R\$
226	GANCHO 4 T	30	UNID	R\$	R\$
227	GAVETA EM POLIP 17X21,5X34	300	UNID	R\$	R\$
228	HASTE DE ATERRAMENTO ½ 2 MT	35	UNID	R\$	R\$
229	IMPERMEABILIZANTE 18L	06	LT	R\$	R\$
230	INTERRUPTOR SIMPLES (MADEIRA)	100	UNID	R\$	R\$
231	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + PLACA	95	UNID	R\$	R\$
232	ISOLADOR ROLD. PLASTICO C/PREGO 36X36	150	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

233	JOELHO DUPLO DE MANGUEIRA 3/4	120	UNID	R\$	R\$
234	JOELHO ESGOTO 100X100MM	120	UNID	R\$	R\$
235	JOELHO ESGOTO 40X40MM	120	UNID	R\$	R\$
236	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA ¾	115	UNID	R\$	R\$
237	JOELHO LR 25X1/2	80	UNID	R\$	R\$
238	JOELHO LR 25X3/4	130	UNID	R\$	R\$
239	JOELHO SOLDÁVEL 25X25MM	130	UNID	R\$	R\$
240	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	80	UNID	R\$	R\$
241	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$	R\$
242	JG DE CHAVE COMBINADA DE 6/24 8 PC	10	JG	R\$	R\$
243	KIT ECONOMIC 46W 6400 X 127V	100	UNID	R\$	R\$
244	KIT ECONOMICO 20WX127 V	50	UNID	R\$	R\$
245	KIT ECONOMICO 25WX127V	50	UNID	R\$	R\$
246	KIT ECONOMICO 30WX127V	50	UNID	R\$	R\$
247	KIT REPARO REMENDO CX D'AGUA	30	UNID	R\$	R\$
248	LAMPADA FLUORESCENTE 20 X 127V	70	UNID	R\$	R\$
249	LAMPADA FLUORESCENTE 40 X 127V	70	UNID	R\$	R\$
250	LAPIS CARPINTEIRO	100	UNID	R\$	R\$
251	LAVATORIO SEM COLUNA	25	UNID	R\$	R\$
252	LIMA CHATA 8" P/ENXADA	120	UNID	R\$	R\$
253	LIMA CHATA	150	UNID	R\$	R\$
254	LIMA P/MOTO-SERRA 13/64	300	UNID	R\$	R\$
255	LIMA P/MOTO-SERRA 3/16 – 3/8	250	UNID	R\$	R\$
256	LIMA P/MOTO-SERRA 7/32 - 404	200	UNID	R\$	R\$
257	LIMATÃO 13/64	200	UNID	R\$	R\$
258	LINHA PEDREIRO 070/100MT	10	UNID	R\$	R\$
259	LIXA D'AGUA GR 100	300	UNID	R\$	R\$
260	LIXA D'AGUA GR 120	300	UNID	R\$	R\$
261	LIXA D'AGUA GR 150	300	UNID	R\$	R\$
262	LIXA D'AGUA GR 180	300	UNID	R\$	R\$
263	LIXA D'AGUA GR 220	300	UNID	R\$	R\$
264	LIXA D'AGUA GR 320	300	UNID	R\$	R\$
265	LIXA D'AGUA GR 80	300	UNID	R\$	R\$
266	LIXA FERRO GR 100	300	UNID	R\$	R\$
267	LIXA FERRO GR 120	300	UNID	R\$	R\$
268	LIXA FERRO GR 36	300	UNID	R\$	R\$
269	LIXA FERRO GR 40	300	UNID	R\$	R\$
270	LIXA FERRO GR 50	300	UNID	R\$	R\$
271	LIXA FERRO GR 60	300	UNID	R\$	R\$
272	LIXA FERRO GR 80	300	UNID	R\$	R\$
273	LIXA PARA MASSA GR 100	300	UNID	R\$	R\$
274	LIXA PARA MASSA GR 120	300	UNID	R\$	R\$
275	LIXA PARA MASSA GR 150	300	UNID	R\$	R\$
276	LIXA PARA MASSA GR 180	300	UNID	R\$	R\$
277	LIXA PARA MASSA GR 220	300	UNID	R\$	R\$
278	LIXA PARA MASSA GR 60	300	UNID	R\$	R\$
279	LIXA PARA MASSA GR 80	300	UNID	R\$	R\$
280	LONA PARA ESTUFA 6X100	500	MT	R\$	R\$
281	LONA PRETA 4x100 – 150MICRA	500	MT	R\$	R\$
282	LONA PRETA 6X100 – 150MICRA	500	MT	R\$	R\$
283	LONA PRETA 8X100 -150 MICRA	500	MT	R\$	R\$
284	LUVA DE RASPA CANO CURTO C/REFORÇO	90	PARES	R\$	R\$
285	LUVA ESG 100MM	100	UNID	R\$	R\$
286	LUVA ESG 40MM	100	UNID	R\$	R\$
287	LUVA ESG 50MM	100	UNID	R\$	R\$
288	LUVA LR 50MMX1.1/2	150	UNID	R\$	R\$
289	LUVA ESG 50MM	90	UNID	R\$	R\$
290	LUVA PRENSAVEL ¼" CAPA CP2-04	200	UNID	R\$	R\$
291	LUVA PRENSAVEL ½" – CAPA CP4 - 08 ½	200	UNID	R\$	R\$
292	LUVA PRENSAVEL ½" CAPA CP2-08	200	UNID	R\$	R\$
293	LUVA PRENSAVEL ¾" – CAPA CP4 – 12 ¾"	200	UNID	R\$	R\$
294	LUVA PRENSAVEL 1" CAPA CP2 - 16	200	UNID	R\$	R\$
295	LUVA PRENSAVEL 3/16" – CAPA	200	UNID	R\$	R\$
296	LUVA PRENSAVEL 3/8" – CAPA CP2-08	200	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

297	LUVA PRENSAVEL 5/8	200	UNID	R\$	R\$
298	LUVA ROSCAVEL 2"	50	UNID	R\$	R\$
299	LUVA ROSCAVEL ½	50	UNID	R\$	R\$
300	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$	R\$
301	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$	R\$
302	LUVA ROSCAVEL 1" 1/2	50	UNID	R\$	R\$
303	LUVA ROSCAVEL 11/4	50	UNID	R\$	R\$
304	LUVA SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$	R\$
305	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LMP	10	PARES	R\$	R\$
306	MACACO GARRAFA 20 TON.	03	UNID	R\$	R\$
307	MACACO GARRAFA 10 TON.	03	UNID	R\$	R\$
308	MACACO GARRAFA 15 TON.	03	UNID	R\$	R\$
309	MACHADO 3X1/2 C/CABO	10	UNID	R\$	R\$
310	MANDRIL FURADEIRA ½	10	UNID	R\$	R\$
311	MANGUEIRA AMARELA OURO FLEX 3/4	100	MT	R\$	R\$
312	MANGUEIRA AR COMPRESSOR 5/16	100	MT	R\$	R\$
313	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR ½ -300 OS	100	MT	R\$	R\$
314	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR 3/8"-300 PSI	300	MT	R\$	R\$
315	MANGUEIRA CRISTAL – ½"X2.0MM	80	MT	R\$	R\$
316	MANGUEIRA CRISTAL – 3/8"X1.50MM	100	MT	R\$	R\$
317	MANGUEIRA CRISTAL 1	100	MT	R\$	R\$
318	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	250	MT	R\$	R\$
319	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 1 AT	200	MT	R\$	R\$
320	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 2 AT	200	MT	R\$	R\$
321	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½" 2 AT - 08	200	MT	R\$	R\$
322	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" - 16	200	MT	R\$	R\$
323	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT-10	200	MT	R\$	R\$
324	MANGUEIRA HIDRAULICA3/8" 2 AT - 06	200	MT	R\$	R\$
325	MANGUEIRA P/JARDIM ½ SILICONADA	300	MT	R\$	R\$
326	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3.5	150	MT	R\$	R\$
327	MANGUEIRA PRETA ¾ X2MM	1.000	MT	R\$	R\$
328	MANGUEIRA PRETA ½X2MM	500	MT	R\$	R\$
329	MANGUEIRA PRETA 2"X3,5MM	1.000	MT	R\$	R\$
330	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾" 2 AT - 12	200	MT	R\$	R\$
331	MARRETA C/CABO 1.KG	10	UNID	R\$	R\$
332	MARRETA C/ CABO 2KG	06	UNID	R\$	R\$
333	MARRETA C/ CABO 4KG	10	UNID	R\$	R\$
334	MARTELO 27 MM	15	UNID	R\$	R\$
335	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	15	UNID	R\$	R\$
336	MASSA CORRIDA ACRILIA 18LT	15	LATAS	R\$	R\$
337	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	15	LATAS	R\$	R\$
338	MASSA CORRIDA ACRILICA 3600	30	LATAS	R\$	R\$
339	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15	UNID	R\$	R\$
340	MASSA PLÁSTICA MASSA FIX 400 GR	30	UNID	R\$	R\$
341	MASSA PLASTICA. MASSA FIXO 1KG	40	UNID	R\$	R\$
342	NEUTROLIN 18 LT	10	LATAS	R\$	R\$
343	NEUTROLIN 3.600	25	UNID	R\$	R\$
344	NIPEL PVC ¾	20	UNID	R\$	R\$
345	NIPEL PVC ½	20	UNID	R\$	R\$
346	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	50	UNID	R\$	R\$
347	OLEO 2T 500ML	1.000	FR	R\$	R\$
348	PÁ DE BICO 71 CM C/ CABO	20	UNID	R\$	R\$
349	PÁ QUADRADA COM CABO	20	UNID	R\$	R\$
350	PAPELEIRA CROMADA COM TAMPA	15	UNID	R\$	R\$
351	PARAFUSO ALLEN FUR. BRIS. 3/16X1	35	UNID	R\$	R\$
352	PÉ DE CABRA MULTI USO	10	UNID	R\$	R\$
353	PEÇA DE ENGATE 08 038 051 076	30	UNID	R\$	R\$
354	PEDRISCO	200	M³	R\$	R\$
355	PENEIRA DE ARREIA ARO 55 - METAL	15	UNID	R\$	R\$
356	PIA 1.4MTX 56CM	10	UNID	R\$	R\$
357	PICARETA COM CABO	15	UNID	R\$	R\$
358	PINCEL CERDAS ¾"	50	UNID	R\$	R\$
359	PINCEL CERDAS 1.1/2"	50	UNID	R\$	R\$
360	PINCEL CERDAS 1	50	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

361	PINCEL CERDAS 2"	50	UNID	R\$	R\$
362	PINCEL CERDAS 3"	50	UNID	R\$	R\$
363	PINCEL CERDAS 4"	50	UNID	R\$	R\$
364	PINO ENGATE RÁPIDO	45	UNID	R\$	R\$
365	PINO TEE 3 SAIDAS COLORIDAS	35	UNID	R\$	R\$
366	PISTOLA INJETAR SILICONE 300 G	50	UNID	R\$	R\$
367	PLACA SEGA S/FURO-RADICAL	100	UNID	R\$	R\$
368	PLAFON BRANCO	100	UNID	R\$	R\$
369	PORCA PARA BARRA ROSQUEADA DE 1"	1.000	UNID	R\$	R\$
370	PORCA SEXTAVADA 08MM	300	UNID	R\$	R\$
371	PORCA SEXTAVADA ½	300	UNID	R\$	R\$
372	PORCA SEXTAVADA ¾	300	UNID	R\$	R\$
373	PORCA SEXTAVADA 1/4MM	300	UNID	R\$	R\$
374	PORCA SEXTAVADA 10MM	300	UNID	R\$	R\$
375	PORCA SEXTAVADA 12MM	300	UNID	R\$	R\$
376	PORCA SEXTAVADA 3/8MM	300	UNID	R\$	R\$
377	PORCA SEXTAVADA 5/16MM	300	UNID	R\$	R\$
378	PORCA SEXTAVADA 5/8	400	UNID	R\$	R\$
379	PORCA SEXTAVADA 7/8	500	UNID	R\$	R\$
380	PREGO 17X27	350	KG	R\$	R\$
381	PREGO 19x36	350	KG	R\$	R\$
382	PREGO 22x48	250	KG	R\$	R\$
383	PREGO 25x72	1.800	KG	R\$	R\$
384	PREGO TELHEIRO	250	KG	R\$	R\$
385	PRUMO MET.N.1 500G	15	UNID	R\$	R\$
386	RASTELO PARA FOLHAR – FERRO	30	UNID	R\$	R\$
387	RASTELO PARA FOLHAS – PVC	30	UNID	R\$	R\$
388	REBITADOR MANUAL 10"	01	UNID	R\$	R\$
389	REBITES DE REPUCHO 3.2X8 A 3.2X16	1.000	UNID	R\$	R\$
390	REBITES DE REPUCHO 4.0X10 A 4.0X25	1.000	UNID	R\$	R\$
391	REBITES DE REPUCHO 5.0X12 A 5.0X22	1.000	UNID	R\$	R\$
392	REBOLO USO GERAL 6X3/4	25	UNID	R\$	R\$
393	REGISTRO DE PRESSAO ¾ METAL	25	UNID	R\$	R\$
394	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ PVC	25	UNID	R\$	R\$
395	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	25	UNID	R\$	R\$
396	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	25	UNID	R\$	R\$
397	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	25	UNID	R\$	R\$
398	RÉGUA P/ PEDREIRO 700G	15	UNID	R\$	R\$
399	REJUNTE 1KG	250	PCTE	R\$	R\$
400	RESISTÊNCIA 4.400 W X 220 W E 110 V	25	UNID	R\$	R\$
401	ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO DE 15 CM	65	UNID	R\$	R\$
402	ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO DE 23 CM	75	UNID	R\$	R\$
403	ROLO POLIESTER COM CABO DE 18 CM	45	UNID	R\$	R\$
404	SERRINHA MANUAL 24 DENTES	95	UNID	R\$	R\$
405	SIFAO SANFONADO SIMPLES	50	UNID	R\$	R\$
406	SIFÃO SANFONADO DUPLO	50	UNID	R\$	R\$
407	SOQUETE ESTRELA 41 MM X (3/4)	75	UNID	R\$	R\$
408	SOQUETE SIMPLES	55	UNID	R\$	R\$
409	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM E 18 CM	15	UNID	R\$	R\$
410	TALHADEIRA REDONDA LISO ¾ X 12"	05	UNID	R\$	R\$
411	TANQUE 03 CUBAS 1,80MTX0,62CM	05	UNID	R\$	R\$
412	TANQUE DUAS CUBAS 1.40X70	05	UNID	R\$	R\$
413	TEE ESGOTO 100 X 100	50	UNID	R\$	R\$
414	TEE ESGOTO 40X 40MM	55	UNID	R\$	R\$
415	TEE INT TRIPLIO ½	35	UNID	R\$	R\$
416	TEE INT TRIPLIO ¾	65	UNID	R\$	R\$
417	TEE SOLD 25 MM	75	UNID	R\$	R\$
418	TEE SOLD 50 MM	75	UNID	R\$	R\$
419	TEE SOLD 50X25MM	75	UNID	R\$	R\$
420	TELA SOMBRENSE 3.00X50 50%	1.000	MT	R\$	R\$
421	TELHA ONDULADA 2,44x0,50x4MM	500	UNID	R\$	R\$
422	TELHA ROMANA	15.000	UNID	R\$	R\$
423	TELHA ONDULADA 2,44x1,10X5MM	200	UNID	R\$	R\$
424	TESOURA PARA JARDIM	15	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

425	THINNER 5LT	15	LT	R\$	R\$
426	THINNER 900ML	100	FR	R\$	R\$
427	TIJOLO MACIÇO	10.000	UNID	R\$	R\$
428	TIJOLOS DE 8 FUIROS	15.000	UNID	R\$	R\$
429	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LT	35	LT	R\$	R\$
430	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600	30	LT	R\$	R\$
431	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LT	30	LT	R\$	R\$
432	TINTA ACRILICA FOSCA 3.600	60	UNID	R\$	R\$
433	TINTA ESMALTE SINT. 3.600	45	LT	R\$	R\$
434	TINTA ESMALTE SINT. 900ML70	70	LT	R\$	R\$
435	TINTA OLEO 18 LT	15	LT	R\$	R\$
436	TINTA P/ PISO 18 LT	20	LT	R\$	R\$
437	TINTA P/PISO 3600	10	LT	R\$	R\$
438	TINTA SPRAY 350 ML	300	FR	R\$	R\$
439	TOMADA COM PLACA	30	UNID	R\$	R\$
440	TOMADA EXTERNA	150	UNID	R\$	R\$
441	TORNEIRA 15CM ¾	30	UNID	R\$	R\$
442	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO ½	08	UNID	R\$	R\$
443	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL ½ METAL	10	UNID	R\$	R\$
444	TORNEIRA LAVATORIO PVC ½	15	UNID	R\$	R\$
445	TORNEIRA DE ESFERA PVC ½ e ¾	25	UNID	R\$	R\$
446	TRADO MANUAL 5/8 X 18	10	UNID	R\$	R\$
447	BROCA P/ MOURÃO FIBRA 5/8 480	10	UNID	R\$	R\$
448	TRENA 5MT	10	UNID	R\$	R\$
449	TRINCHA 4"	05	UNID	R\$	R\$
450	TUBO ESGOTO 100MM 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
451	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
452	TUBO SOLD 50MM 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
453	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
454	TUBO SOLDAVEL 40MM PVC 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
455	UNIÃO MANGUEIRA ¾	150	UNID	R\$	R\$
456	UNIÃO MANGUEIRA 1/2	80	UNID	R\$	R\$
457	UNIÃO MANGUEIRA 1" 1/2	25	UNID	R\$	R\$
458	UNIÃO MANQUEIRA 1 ¼	50	UNID	R\$	R\$
459	VALVULA PARA LAVATORIO	30	UNID	R\$	R\$
460	VASO SANITARIO	15	UNID	R\$	R\$
461	VEDACIT 18 LT	30	BALDE	R\$	R\$
462	VEDACIT 3.600ML	50	BALDE	R\$	R\$
463	VEDALIT 18 LT	50	BALDE	R\$	R\$
464	VEDALIT 3600 ML	50	BALDE	R\$	R\$
465	CAIXA CONTEINER 1000L. COM PROTEÇÃO DE USADO	10	UNID	R\$	R\$
466	CORDA SEDA 4.00 MM	500	MT	R\$	R\$
467	CORDA SEDA 10 MM K	500	MT	R\$	R\$
468	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAMENTE 25GRAMAS	500	UNID	R\$	R\$
469	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS	10	UNID	R\$	R\$
470	CORREIA A (30 ATÉ 60) CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA LONADA, APLICAÇÃO MAQUINAS INDUSTRIAIS, TIPO 1 A-34	200	UNID	R\$	R\$
471	CORREIA B TRANSMISSÃO (30 ATÉ 60)	200	UNID	R\$	R\$
472	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PT 250	100	MT	R\$	R\$
473	LUVA VAQUETA PUNHO CURTO PAR	100	PARES	R\$	R\$
474	KIT CONCERTO DE PULVERIZADOR(REGISTRO COMPLETO JACTO,TUBO PULVERIZADOR JACTO,CILINDRO COMPLETO, EMOLO PLÁSTICO PJH, BICO REGULA VELA AJOL JACTO,TAMPA DEPOSITO PJH)	20	UNID	R\$	R\$
475	FORMICIDA, INSETICIDA, FORMULAÇÃO BÁSICA: FORMICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, GB - ISCA GRANULADA, GRÃO VERDE	500	UNID	R\$	R\$
476	SACO PARA MUDA 13X22	100	KG	R\$	R\$
477	LONA TRANSPARENTE ESTUFA 8X100 200 MICA	1.000	MT	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

478	SUBSTRATO HORTALIÇAS 25KG SUBSTRATO AGRÍCOLA. SUBSTRATO PARA PLANTAS, NATUREZA FÍSICA SOLIDO, COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ORGÂNICA	200	SC	R\$	R\$
479	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO PARA BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADORES PARA MANGUEIRA... 800 127V	10	UNID	R\$	R\$
480	PNEU CARRIOLA 3.25/8	20	UNID	R\$	R\$
481	CAMARA DE AR 3.25/8	40	UNID	R\$	R\$
482	KIT CINTO CATRACA 50MM 9MTS SUPORTA 3000 KG	20	UNID	R\$	R\$
483	TERMITOX SPRAY 500 ML	100	UNID	R\$	R\$
484	ESPECIFICO PESSOA DETERGENTE ENZIMÁTICA DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE; CONTENDO EM SUA...	40	UNID	R\$	R\$
485	PNEU DA CARRETINHA 4.00/8	10	UNID	R\$	R\$
486	CAMARA DE AR 400- 8X87 CARRETINHA	20	UNID	R\$	R\$
487	FACA PARA CORTADOR MC 960/90) CORTADOR DE GRAMA	100	UNID	R\$	R\$
488	EXTENSÃO 3/4 PARA SOQUETE SATA	10	UNID	R\$	R\$
489	COLA TRAVA ROSCA COLA TRAVA ROSCAS, EMBALAGEM DE 10G, COM ALTO E MÉDIO TORQUE DE COLAGEM INDICADO... TORQUE ALTA W77/10 G	200	UNID	R\$	R\$
490	SABRE 60 CM 42 DENTES DT MS 660 PARA STHILL	10	UNID	R\$	R\$
491	SABRE 60 CM 42 DENTES PARA HUSQVARNA	10	UNID	R\$	R\$
492	PISTOLA DE AR SEM GATILHO HALBTAR	20	UNID	R\$	R\$
493	MASCARA PARA SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA	20	UNID	R\$	R\$
494	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS...	40	UNID	R\$	R\$
495	PULVERIZADOR COSTA MANUAL JACTO PJH 20 LITROS	80	UNID	R\$	R\$
496	COLA SILICONE CINZA 85G 1215J	500	UNID	R\$	R\$
497	VARETA DE SOLDA AMARELA LATAO PARA SOLDA 3/32	100	KG	R\$	R\$
498	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CARBURADOR MOTOSSERRA	100	UNID	R\$	R\$
499	VALVULA PNEU SEM CAMARA TR414	300	UNID	R\$	R\$
500	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA 1.200 MTS 1X3/4 KRAUCO	20	UNID	R\$	R\$
501	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STHILL 160/220	50	UNID	R\$	R\$
502	FILTRO INTERNO ROÇADEIRA FS160 STHILL	50	UNID	R\$	R\$
503	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	50	UNID	R\$	R\$
504	VELA DE IGNIÇÃO BPM6A STHILL	200	UNID	R\$	R\$
505	REGISTRO DE ESFERA MGA 3" POLEGADAS. INDICADOS PARA USO EM REDES DE ÁGUA, AR E GÁS. CLASSE DE PRESSÃO PN25/PN30. COM HASTE A PROVA DE EXPULSÃO.	10	UNID	R\$	R\$
506	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 100 MM MACIÇO	50	UNID	R\$	R\$
507	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 90 MM/50MM	50	KG	R\$	R\$
508	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 50MM MACIÇO	20	KG	R\$	R\$
509	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 10 TON 9 MTS CATRACA GANCHO J CAMINHÃO CINTA: POLIÉSTER TERMINAL: GANCHO TIPO "J" CAPACIDADE: 10 TONELADAS LARGURA 50 MM	20	UNID	R\$	R\$
510	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$	R\$
511	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$	R\$
512	CABO PARA MARTELO	50	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

513	DOBRADIÇA FERRADURA N°2 18CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$	R\$
514	DOBRADIÇA FERRADURA N-6 32CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$	R\$
515	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7 KG NOVE54	10	UNID	R\$	R\$
516	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS	25	UNID	R\$	R\$
TOTAL ()					R\$

Valor da Proposta com a inclusão de todos os impostos, encargos sociais, fretes e demais incidentes sobre os materiais, objetos desta licitação.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO. Nº ____/2018, que fazem o Município de Castanheira-MT e _____:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º _____, com sede a Rua _____ n.º _____, Bairro _____, cidade de _____ - estado de _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**.

1.2 A Contratada deverá obedecer rigorosamente o estabelecido no **Pregão Presencial nº 61/2018**.

1.3 Os materiais a serem realizados pela Contratada deverão ser executados de acordo com as normas técnicas brasileiras e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente instrumento iniciar-se-á em ____/____/____ e encerrar-se-á em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos abaixo descritos nos valores, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 09-13 3/8 - 1/2	80	UNID	R\$	R\$
02	ABRAÇADEIRA 10-16	50	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

03	ABRAÇADEIRA 14-22 9/16 7/8"	80	UNID	R\$	R\$
04	ABRAÇADEIRA 19-27 ¾ 1.1/16"	80	UNID	R\$	R\$
05	ABRAÇADEIRA DE LATÃO ½ P/ MANG	30	UNID	R\$	R\$
06	ABRAÇADEIRA NYLON 4.80X2.50	100	UNID	R\$	R\$
07	ABRAÇADEIRA NYLON 54 MM K80	35	UNID	R\$	R\$
08	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	150	UNID	R\$	R\$
09	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	150	UNID	R\$	R\$
10	ADAPTADOR FLANGE SOLD 25MM	85	UNID	R\$	R\$
11	ADAPTADOR FLANGE SOLD 32MM	100	UNID	R\$	R\$
12	ADAPTADOR FLANGE SOLD 40MM	45	UNID	R\$	R\$
13	ADAPTADOR FLANGE SOLD 50MM	75	UNID	R\$	R\$
14	ADAPTADOR FLANGE SOLD. 20MM	65	UNID	R\$	R\$
15	ADAPTADOR MANG. ½ ROS. E ADAP.	60	UNID	R\$	R\$
16	ADAPTADOR MANGUEIRA ½ X ¾	80	UNID	R\$	R\$
17	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" ½	50	UNID	R\$	R\$
18	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" X ¾	50	UNID	R\$	R\$
19	ADESIVO PVC 75 GR	85	UNID	R\$	R\$
20	ADESIVO PVC175 GR	65	UNID	R\$	R\$
21	AGUA RAZ 5 LT	30	GL	R\$	R\$
22	AGUA RAZ 900 ML	100	FR	R\$	R\$
23	ALICATE DE CORTE 6"	15	UNID	R\$	R\$
24	ALICATE PRESSAO 10"	15	UNID	R\$	R\$
25	ALICATE UNIVERSAL 6"	15	UNID	R\$	R\$
26	ALICATE UNIVERSAL 8"	10	UNID	R\$	R\$
27	ANEL DE VEDAÇÃO ALUM 22-272"	80	UNID	R\$	R\$
28	ARAME GALVONIZADO 14	200	KG	R\$	R\$
29	ARAME GALVONIZADO 16	200	KG	R\$	R\$
30	ARAME GALVONIZADO 18	200	KG	R\$	R\$
31	ARAME RECOZIDO	180	KG	R\$	R\$
32	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	15	UNID	R\$	R\$
33	AREIA GROSSA M³	200	MT³	R\$	R\$
34	AREIA MEDIA M³	150	MT³	R\$	R\$
35	ARGAMASSA AC 2 EXTERNA 20KG	100	SC	R\$	R\$
36	ARGAMASSA AC 1 INTERNA 20KG	250	SC	R\$	R\$
37	ARREIMATE PARA FORRO PVC M/ CANA	500	PÇ	R\$	R\$
38	ARRUELA DE PRESSAO 1/2	180	UNID	R\$	R\$
39	ARRUELA DE PRESSAO 1"	250	UNID	R\$	R\$
40	ARRUELA DE PRESSAO 3/4	150	UNID	R\$	R\$
41	ARRUELA DE PRESSAO 5/16	250	UNID	R\$	R\$
42	ARRUELA DE PRESSAO 7/16	150	UNID	R\$	R\$
43	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	200	UNID	R\$	R\$
44	ARRUELA LISA ½	300	UNID	R\$	R\$
45	ARRUELA LISA ¾	250	UNID	R\$	R\$
46	ARRUELA LISA 1/4	150	UNID	R\$	R\$
47	ARRUELA LISA 1"	2.000	UNID	R\$	R\$
48	ARRUELA LISA 3/8	150	UNID	R\$	R\$
49	ARRUELA LISA 5/16	150	UNID	R\$	R\$
50	ARRUELA LISA 5/8	250	UNID	R\$	R\$
51	ARRUELA LISA 7/8	200	UNID	R\$	R\$
52	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	10	UNID	R\$	R\$
53	BANDEJA PARA PINTURA	20	UNID	R\$	R\$
54	BARRA DE TRELÇA 6 M X 6/4X2/8	450	PÇ	R\$	R\$
55	BARRA ROSCADA DE 1/2	250	UNID	R\$	R\$
56	BARRA ROSCADA DE 1"	250	UNID	R\$	R\$
57	BARRA ROSCADA DE 3/4	250	UNID	R\$	R\$
58	BARRA ROSCADA DE 5/8	250	UNID	R\$	R\$
59	BARRA ROSCADA DE 7/8	250	UNID	R\$	R\$
60	BICO DE ENGRAXADEIRA	15	UNID	R\$	R\$
61	BISNAGA XADREZ 50 ML	150	UNID	R\$	R\$
62	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100	UNID	R\$	R\$
63	BOMBA AR DE PRESSÃO	01	UNID	R\$	R\$
64	BOMBA DE GRAXA 7 KG VD-07	01	UNID	R\$	R\$
65	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA	30	PARES	R\$	R\$
66	BROCA DE AÇO RAPIDA 1MM	120	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

67	BROCA DE AÇO RAPIDA 3MM	120	UNID	R\$	R\$
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	120	UNID	R\$	R\$
69	BROCA DE AÇO RAPIDA 5MM	150	UNID	R\$	R\$
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	150	UNID	R\$	R\$
71	BROCA DE AÇO RAPIDA 8MM	150	UNID	R\$	R\$
72	BROCA DE AÇO RAPIDA 10MM	150	UNID	R\$	R\$
73	BROCA DE AÇO RAPIDA 12MM	150	UNID	R\$	R\$
74	BROCA DE AÇO RAPIDA 15MM	150	UNID	R\$	R\$
75	BROXA RETANGULAR GRANDE 800/2	50	UNID	R\$	R\$
76	BUCHA 10M	300	UNID	R\$	R\$
77	BUCHA 6MM	300	UNID	R\$	R\$
78	BUCHA 8MM	300	UNID	R\$	R\$
79	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO ¾ X ½	300	UNID	R\$	R\$
80	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 1" X ¾"	150	UNID	R\$	R\$
81	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 2" X 1"	100	UNID	R\$	R\$
82	CABO DE AÇO 3/8"	400	MT	R\$	R\$
83	CABO DE AÇO 5/16	350	MT	R\$	R\$
84	CABO DE AÇO 1/2"	350	MT	R\$	R\$
85	CABO FLEXIVEL 750WX 1.5MM	500	MT	R\$	R\$
86	CABO FLEXIVEL 750WX4.0MM	500	MT	R\$	R\$
87	CABO FLEXIVEL 750WX6.0MM	400	MT	R\$	R\$
88	CABO FLEXIVEL 750WX10.0MM	400	MT	R\$	R\$
89	CABO FLEXIVEL 750WX2.50MM	400	MT	R\$	R\$
90	CABO LA PARA INTERNET	300	MT	R\$	R\$
91	CADEADO 20MM	35	UNID	R\$	R\$
92	CADEADO 25MM	25	UNID	R\$	R\$
93	CADEADO 30MM	15	UNID	R\$	R\$
94	CADEADO 35MM	20	UNID	R\$	R\$
95	CADEADO 40MM	20	UNID	R\$	R\$
96	CADEADO 45MM	15	UNID	R\$	R\$
97	CADEADO 50MM	15	UNID	R\$	R\$
98	CAIXA D'AGUA 1000 LT	10	UNID	R\$	R\$
99	CAIXA D'AGUA 2000 LT	15	UNID	R\$	R\$
100	CAIXA D'AGUA 5.500 LT	15	UNID	R\$	R\$
101	CAIXA D'AGUA 500 LT	30	UNID	R\$	R\$
102	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	20	UNID	R\$	R\$
103	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	15	UNID	R\$	R\$
104	CAIXA SINFONADA 10x10CM	15	UNID	R\$	R\$
105	CAL GEL 20 KG	50	SC	R\$	R\$
106	CAL PINTURA 8 KG	500	SC	R\$	R\$
107	CAL VIRGEM 25 KG	100	SC	R\$	R\$
108	CAPA DE BARRO 34 CM	200	UNID	R\$	R\$
109	CAPA DE BARRO PAULISTINHA	100	UNID	R\$	R\$
110	CAPACETE SEGURANÇA C/CARNEIRA	30	UNID	R\$	R\$
111	CARRINHO DE MÃO	08	UNID	R\$	R\$
112	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	10	UNID	R\$	R\$
113	CERAMICA PI 4 ANTI DERRAPANTE	500	MT	R\$	R\$
114	CHAVE ALLEN CURTA 8,0MM	10	UNID	R\$	R\$
115	CHAVE COMBINADA ½	10	UNID	R\$	R\$
116	CHAVE COMBINADA 10MM	10	UNID	R\$	R\$
117	CHAVE COMBINADA 11MM	10	UNID	R\$	R\$
118	CHAVE COMBINADA 12 MM	10	UNID	R\$	R\$
119	CHAVE COMBINADA 13MM	10	UNID	R\$	R\$
120	CHAVE COMBINADA 14 MM	10	UNID	R\$	R\$
121	CHAVE COMBINADA 16 MM	10	UNID	R\$	R\$
122	CHAVE COMBINADA 17 MM	10	UNID	R\$	R\$
123	CHAVE COMBINADA 18 MM	10	UNID	R\$	R\$
124	CHAVE COMBINADA 19 MM	10	UNID	R\$	R\$
125	CHAVE COMBINADA 28 MM	10	UNID	R\$	R\$
126	CHAVE COMBINADA 3/8	10	UNID	R\$	R\$
127	CHAVE DE FENDA ¼ X 4"	30	UNID	R\$	R\$
128	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	30,	UNID	R\$	R\$
129	CHAVE DE FENDA 4 X 100	30	UNID	R\$	R\$
130	CHAVE DE FENDA 5/16X8	30	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

131	CHUVEIRO FRIO 8"	25	UNID	R\$	R\$
132	CHUVEIRO FRIO E QUENTE	20	UNID	R\$	R\$
133	CILINDRO C400 P/FACH ALIANÇA	50	UNID	R\$	R\$
134	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	300	UNID	R\$	R\$
135	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	300	UNID	R\$	R\$
136	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1"	300	UNID	R\$	R\$
137	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4	300	UNID	R\$	R\$
138	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	300	UNID	R\$	R\$
139	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8	300	UNID	R\$	R\$
140	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/16	300	UNID	R\$	R\$
141	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	300	UNID	R\$	R\$
142	COLA SILICONE INCOLOR 300 GR	80	TB	R\$	R\$
143	COLHER DE PEDREIRO N.8	15	UNID	R\$	R\$
144	COLHER DE PEDREIRO N.9	15	UNID	R\$	R\$
145	COLUNA PARA LAVATORIO	10	UNID	R\$	R\$
146	CONDUITE CORRUGADO 3/4	800	UNID	R\$	R\$
147	CONECTOR MULTIPLO 10MM	80	UNID	R\$	R\$
148	CONECTOR PARA ASTE ATERRAMENTO 1/2	50	UNID	R\$	R\$
149	CONEXÃO PRENSAVEL 1/2	80	UNID	R\$	R\$
150	CONEXÃO PRENSAVEL 3/4	200	UNID	R\$	R\$
151	CONEXÃO PRENSAVEL 1	200	UNID	R\$	R\$
152	CONEXÃO PRENSAVEL 1/4	80	UNID	R\$	R\$
153	CONEXÃO PRENSAVEL 3/8	80	UNID	R\$	R\$
154	CONEXÃO PRENSAVEL 5/8	80	UNID	R\$	R\$
155	CORDA SEDA 06 MM	500	MT	R\$	R\$
156	CORDA SEDA 08 MM	1.000	MT	R\$	R\$
157	CORREIA A – 27 ATÉ A – 75	35	UNID	R\$	R\$
158	CORREIA B – 35 ATE B – 120	35	UNID	R\$	R\$
159	CORREIA IND. A 043	35	UNID	R\$	R\$
160	CORRENTE GALVAMIZADA 4MM	300	KG	R\$	R\$
161	CORRENTE GALVANIZADA 05 MM	300	KG	R\$	R\$
162	CORRENTE GALVANIZADA 06MM	300	KG	R\$	R\$
163	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	300	KG	R\$	R\$
164	CORRENTE GALVANIZADA 12.5MM	300	KG	R\$	R\$
165	CUMEIRA AMIANTO 1.10X5MM	150	UNID	R\$	R\$
166	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	150	UNID	R\$	R\$
167	CX DE FERRAMENTA 3 GAVETAS 40X20X17	02	CX	R\$	R\$
168	CX DE FERRAMENTA 5 GAVETAS 50X20X21	02	CX	R\$	R\$
169	CX PARA PESCA P.B BOX 01	01	CX	R\$	R\$
170	DENTE CORRENTE S-49 3/8 MOTOR 066/038	2.186	UNID	R\$	R\$
171	DENTE CORRENTE 3/8 CARLTON-SEMI A3EI	5.000	UNID	R\$	R\$
172	DENTE CORRENTE 73 RD 3/8	820	UNID	R\$	R\$
173	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	35	UNID	R\$	R\$
174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	10	UNID	R\$	R\$
175	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	10	UNID	R\$	R\$
176	DIJUNTOR 30 BI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
177	DIJUNTOR 40 TRI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
178	DIJUNTOR 70 TRI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
179	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X5/8"	100	UNID	R\$	R\$
180	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	100	UNID	R\$	R\$
181	DISCO DE CORTE FERRO 7X1/8X7/8 A36 ICD	100	UNID	R\$	R\$
182	DISCO DESBASTE 07X1/4X7/8"	100	UNID	R\$	R\$
183	DOBRADIÇA FERRADURA N3 FINA (PAR)	100	UNID	R\$	R\$
184	DOBRADIÇA GALV. CART 3,5X2,1/4 C/ 3PC	100	UNID	R\$	R\$
185	ELETRODO 46 X 2,50MM	100	UNID	R\$	R\$
186	ELETRODO 46 X 3,5MM	100	UNID	R\$	R\$
187	ELETRODO 48 X 3,25MM	100	UNID	R\$	R\$
188	ELETRODO 48X4.0 MM	100	UNID	R\$	R\$
189	ELETRODO CORTE 4,0MM	200	UNID	R\$	R\$
190	ELETRODO CROMONIQUEL 2,50MM	450	UNID	R\$	R\$
191	ELETRODO DE CORTE 3.25MM	200	UNID	R\$	R\$
192	ELETRODO LIMÁVEL	350	UNID	R\$	R\$
193	ENGATE FLEXIVEL 50CM	35	UNID	R\$	R\$
194	ENGATE RÁPIDO 1/4"X1/4"	30	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

195	ENXADA LARGA 2L	30	UNID	R\$	R\$
196	ESGUICHO EXCÊNTRICO LONGO	08	UNID	R\$	R\$
197	ESPIGÃO FIXO P/ MANG.5/16" X ¼"	10	UNID	R\$	R\$
198	ESPIGÃO FIXO P/MANG. ¼ X ¼	20	UNID	R\$	R\$
199	ESQUICHO EXC HALTBAR GICLÉ 3.2 MM	10	UNID	R\$	R\$
200	FACAO 16' SEM BAINHA	20	UNID	R\$	R\$
201	FACÃO 18" SEM BAINHA	20	UNID	R\$	R\$
202	FECHADURA EXTERNA	45	UNID	R\$	R\$
203	FECHADURA INTERNA	45	UNID	R\$	R\$
204	FECHADURA PARA BANHEIRO	15	UNID	R\$	R\$
205	FECHO C /ROLETE UNICO	35	UNID	R\$	R\$
206	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
207	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ¼ 12 MT	200	BARRA	R\$	R\$
208	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ½ 12 MT	250	BARRA	R\$	R\$
209	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
210	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
211	FILTRO DE LINHA 4 TOM	50	UNID	R\$	R\$
212	FILTRO PARA CAIXA D'AGUA	40	UNID	R\$	R\$
213	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 2.4MM	500	MT	R\$	R\$
214	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM	500	MT	R\$	R\$
215	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	1.500	MT	R\$	R\$
216	FIO PARALELO 2X1.5MM	1.000	MT	R\$	R\$
217	FIO PARALELO 2X4.0MM	1.000	MT	R\$	R\$
218	FITA CREPE DE 48MMX50MT	80	UNID	R\$	R\$
219	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	100	UNID	R\$	R\$
220	FITA VEDA ROSCA 18X10 MT	50	UNID	R\$	R\$
221	FORMÃO CHANFRADO 1"	15	UNID	R\$	R\$
222	FORMAO CHANFRADO 3/4	15	UNID	R\$	R\$
223	FORRO PVC 8MM	1.000	MT	R\$	R\$
224	FURADEIRA IMPACTO ½ 800W 110V	10	UNID	R\$	R\$
225	GANCHO 3T	30	UNID	R\$	R\$
226	GANCHO 4 T	30	UNID	R\$	R\$
227	GAVETA EM POLIP 17X21,5X34	300	UNID	R\$	R\$
228	HASTE DE ATERRAMENTO ½ 2 MT	35	UNID	R\$	R\$
229	IMPERMEABILIZANTE 18L	06	LT	R\$	R\$
230	INTERRUPTOR SIMPLES (MADEIRA)	100	UNID	R\$	R\$
231	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + PLACA	95	UNID	R\$	R\$
232	ISOLADOR ROLD. PLASTICO C/PREGO 36X36	150	UNID	R\$	R\$
233	JOELHO DUPLO DE MANGUEIRA 3/4	120	UNID	R\$	R\$
234	JOELHO ESGOTO 100X100MM	120	UNID	R\$	R\$
235	JOELHO ESGOTO 40X40MM	120	UNID	R\$	R\$
236	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA ¾	115	UNID	R\$	R\$
237	JOELHO LR 25X1/2	80	UNID	R\$	R\$
238	JOELHO LR 25X3/4	130	UNID	R\$	R\$
239	JOELHO SOLDÁVEL 25X25MM	130	UNID	R\$	R\$
240	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	80	UNID	R\$	R\$
241	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$	R\$
242	JG DE CHAVE COMBINADA DE 6/24 8 PC	10	JG	R\$	R\$
243	KIT ECONOMIC 46W 6400 X 127V	100	UNID	R\$	R\$
244	KIT ECONOMICO 20WX127 V	50	UNID	R\$	R\$
245	KIT ECONOMICO 25WX127V	50	UNID	R\$	R\$
246	KIT ECONOMICO 30WX127V	50	UNID	R\$	R\$
247	KIT REPARO REMENDO CX D'AGUA	30	UNID	R\$	R\$
248	LAMPADA FLUORESCENTE 20 X 127V	70	UNID	R\$	R\$
249	LAMPADA FLUORESCENTE 40 X 127V	70	UNID	R\$	R\$
250	LAPIS CARPINTEIRO	100	UNID	R\$	R\$
251	LAVATORIO SEM COLUNA	25	UNID	R\$	R\$
252	LIMA CHATA 8" P/ENXADA	120	UNID	R\$	R\$
253	LIMA CHATA	150	UNID	R\$	R\$
254	LIMA P/MOTO-SERRA 13/64	300	UNID	R\$	R\$
255	LIMA P/MOTO-SERRA 3/16 – 3/8	250	UNID	R\$	R\$
256	LIMA P/MOTO-SERRA 7/32 - 404	200	UNID	R\$	R\$
257	LIMATÃO 13/64	200	UNID	R\$	R\$
258	LINHA PEDREIRO 070/100MT	10	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

259	LIXA D'AGUA GR 100	300	UNID	R\$	R\$
260	LIXA D'AGUA GR 120	300	UNID	R\$	R\$
261	LIXA D'AGUA GR 150	300	UNID	R\$	R\$
262	LIXA D'AGUA GR 180	300	UNID	R\$	R\$
263	LIXA D'AGUA GR 220	300	UNID	R\$	R\$
264	LIXA D'AGUA GR 320	300	UNID	R\$	R\$
265	LIXA D'AGUA GR 80	300	UNID	R\$	R\$
266	LIXA FERRO GR 100	300	UNID	R\$	R\$
267	LIXA FERRO GR 120	300	UNID	R\$	R\$
268	LIXA FERRO GR 36	300	UNID	R\$	R\$
269	LIXA FERRO GR 40	300	UNID	R\$	R\$
270	LIXA FERRO GR 50	300	UNID	R\$	R\$
271	LIXA FERRO GR 60	300	UNID	R\$	R\$
272	LIXA FERRO GR 80	300	UNID	R\$	R\$
273	LIXA PARA MASSA GR 100	300	UNID	R\$	R\$
274	LIXA PARA MASSA GR 120	300	UNID	R\$	R\$
275	LIXA PARA MASSA GR 150	300	UNID	R\$	R\$
276	LIXA PARA MASSA GR 180	300	UNID	R\$	R\$
277	LIXA PARA MASSA GR 220	300	UNID	R\$	R\$
278	LIXA PARA MASSA GR 60	300	UNID	R\$	R\$
279	LIXA PARA MASSA GR 80	300	UNID	R\$	R\$
280	LONA PARA ESTUFA 6X100	500	MT	R\$	R\$
281	LONA PRETA 4x100 – 150MICRA	500	MT	R\$	R\$
282	LONA PRETA 6X100 – 150MICRA	500	MT	R\$	R\$
283	LONA PRETA 8X100 -150 MICRA	500	MT	R\$	R\$
284	LUVA DE RASPA CANO CURTO C/REFORÇO	90	PARES	R\$	R\$
285	LUVA ESG 100MM	100	UNID	R\$	R\$
286	LUVA ESG 40MM	100	UNID	R\$	R\$
287	LUVA ESG 50MM	100	UNID	R\$	R\$
288	LUVA LR 50MMX1.1/2	150	UNID	R\$	R\$
289	LUVA ESG 50MM	90	UNID	R\$	R\$
290	LUVA PRENSAVEL ¼" CAPA CP2-04	200	UNID	R\$	R\$
291	LUVA PRENSAVEL ½" – CAPA CP4 - 08 ½	200	UNID	R\$	R\$
292	LUVA PRENSAVEL ½" CAPA CP2-08	200	UNID	R\$	R\$
293	LUVA PRENSAVEL ¾" – CAPA CP4 – 12 ¾"	200	UNID	R\$	R\$
294	LUVA PRENSAVEL 1" CAPA CP2 - 16	200	UNID	R\$	R\$
295	LUVA PRENSAVEL 3/16" – CAPA	200	UNID	R\$	R\$
296	LUVA PRENSAVEL 3/8" – CAPA CP2-08	200	UNID	R\$	R\$
297	LUVA PRENSAVEL 5/8	200	UNID	R\$	R\$
298	LUVA ROSCAVEL 2"	50	UNID	R\$	R\$
299	LUVA ROSCAVEL ½	50	UNID	R\$	R\$
300	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$	R\$
301	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$	R\$
302	LUVA ROSCAVEL 1" 1/2	50	UNID	R\$	R\$
303	LUVA ROSCAVEL 1 1/4	50	UNID	R\$	R\$
304	LUVA SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$	R\$
305	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LMP	10	PARES	R\$	R\$
306	MACACO GARRAFA 20 TON.	03	UNID	R\$	R\$
307	MACACO GARRAFA 10 TON.	03	UNID	R\$	R\$
308	MACACO GARRAFA 15 TON.	03	UNID	R\$	R\$
309	MACHADO 3X1/2 C/CABO	10	UNID	R\$	R\$
310	MANDRIL FURADEIRA ½	10	UNID	R\$	R\$
311	MANGUEIRA AMARELA OURO FLEX 3/4	100	MT	R\$	R\$
312	MANGUEIRA AR COMPRESSOR 5/16	100	MT	R\$	R\$
313	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR ½ -300 OS	100	MT	R\$	R\$
314	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR 3/8"-300 PSI	300	MT	R\$	R\$
315	MANGUEIRA CRISTAL – ½"X2.0MM	80	MT	R\$	R\$
316	MANGUEIRA CRISTAL – 3/8"X1.50MM	100	MT	R\$	R\$
317	MANGUEIRA CRISTAL 1	100	MT	R\$	R\$
318	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	250	MT	R\$	R\$
319	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 1 AT	200	MT	R\$	R\$
320	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 2 AT	200	MT	R\$	R\$
321	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½" 2 AT - 08	200	MT	R\$	R\$
322	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" - 16	200	MT	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

323	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT-10	200	MT	R\$	R\$
324	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8" 2 AT - 06	200	MT	R\$	R\$
325	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SILICONADA	300	MT	R\$	R\$
326	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3.5	150	MT	R\$	R\$
327	MANGUEIRA PRETA 3/4 X2MM	1.000	MT	R\$	R\$
328	MANGUEIRA PRETA 1/2 X2MM	500	MT	R\$	R\$
329	MANGUEIRA PRETA 2" X3,5MM	1.000	MT	R\$	R\$
330	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4" 2 AT - 12	200	MT	R\$	R\$
331	MARRETA C/CABO 1.KG	10	UNID	R\$	R\$
332	MARRETA C/ CABO 2KG	06	UNID	R\$	R\$
333	MARRETA C/ CABO 4KG	10	UNID	R\$	R\$
334	MARTELO 27 MM	15	UNID	R\$	R\$
335	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	15	UNID	R\$	R\$
336	MASSA CORRIDA ACRILIA 18LT	15	LATAS	R\$	R\$
337	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	15	LATAS	R\$	R\$
338	MASSA CORRIDA ACRILICA 3600	30	LATAS	R\$	R\$
339	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15	UNID	R\$	R\$
340	MASSA PLÁSTICA MASSA FIX 400 GR	30	UNID	R\$	R\$
341	MASSA PLASTICA. MASSA FIXO 1KG	40	UNID	R\$	R\$
342	NEUTROLIN 18 LT	10	LATAS	R\$	R\$
343	NEUTROLIN 3.600	25	UNID	R\$	R\$
344	NIPEL PVC 3/4	20	UNID	R\$	R\$
345	NIPEL PVC 1/2	20	UNID	R\$	R\$
346	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	50	UNID	R\$	R\$
347	OLEO 2T 500ML	1.000	FR	R\$	R\$
348	PÁ DE BICO 71 CM C/ CABO	20	UNID	R\$	R\$
349	PÁ QUADRADA COM CABO	20	UNID	R\$	R\$
350	PAPELEIRA CROMADA COM TAMPAS	15	UNID	R\$	R\$
351	PARAFUSO ALLEN FUR. BRIS. 3/16X1	35	UNID	R\$	R\$
352	PÉ DE CABRA MULTI USO	10	UNID	R\$	R\$
353	PEÇA DE ENGATE 08 038 051 076	30	UNID	R\$	R\$
354	PEDRISCO	200	M³	R\$	R\$
355	PENEIRA DE ARREIA ARO 55 - METAL	15	UNID	R\$	R\$
356	PIA 1.4MTX 56CM	10	UNID	R\$	R\$
357	PICARETA COM CABO	15	UNID	R\$	R\$
358	PINCEL CERDAS 3/4"	50	UNID	R\$	R\$
359	PINCEL CERDAS 1.1/2"	50	UNID	R\$	R\$
360	PINCEL CERDAS 1	50	UNID	R\$	R\$
361	PINCEL CERDAS 2"	50	UNID	R\$	R\$
362	PINCEL CERDAS 3"	50	UNID	R\$	R\$
363	PINCEL CERDAS 4"	50	UNID	R\$	R\$
364	PINO ENGATE RÁPIDO	45	UNID	R\$	R\$
365	PINO TEE 3 SAIDAS COLORIDAS	35	UNID	R\$	R\$
366	PISTOLA INJETAR SILICONE 300 G	50	UNID	R\$	R\$
367	PLACA SEGA S/FURO-RADICAL	100	UNID	R\$	R\$
368	PLAFON BRANCO	100	UNID	R\$	R\$
369	PORCA PARA BARRA ROSQUEADA DE 1"	1.000	UNID	R\$	R\$
370	PORCA SEXTAVADA 08MM	300	UNID	R\$	R\$
371	PORCA SEXTAVADA 1/2	300	UNID	R\$	R\$
372	PORCA SEXTAVADA 3/4	300	UNID	R\$	R\$
373	PORCA SEXTAVADA 1/4MM	300	UNID	R\$	R\$
374	PORCA SEXTAVADA 10MM	300	UNID	R\$	R\$
375	PORCA SEXTAVADA 12MM	300	UNID	R\$	R\$
376	PORCA SEXTAVADA 3/8MM	300	UNID	R\$	R\$
377	PORCA SEXTAVADA 5/16MM	300	UNID	R\$	R\$
378	PORCA SEXTAVADA 5/8	400	UNID	R\$	R\$
379	PORCA SEXTAVADA 7/8	500	UNID	R\$	R\$
380	PREGO 17X27	350	KG	R\$	R\$
381	PREGO 19x36	350	KG	R\$	R\$
382	PREGO 22x48	250	KG	R\$	R\$
383	PREGO 25x72	1.800	KG	R\$	R\$
384	PREGO TELHEIRO	250	KG	R\$	R\$
385	PRUMO MET.N.1 500G	15	UNID	R\$	R\$
386	RASTELO PARA FOLHAR - FERRO	30	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

387	RASTELO PARA FOLHAS – PVC	30	UNID	R\$	R\$
388	REBITADOR MANUAL 10”	01	UNID	R\$	R\$
389	REBITES DE REPUCHO 3.2X8 A 3.2X16	1.000	UNID	R\$	R\$
390	REBITES DE REPUCHO 4.0X10 A 4.0X25	1.000	UNID	R\$	R\$
391	REBITES DE REPUCHO 5.0X12 A 5.0X22	1.000	UNID	R\$	R\$
392	REBOLO USO GERAL 6X3/4	25	UNID	R\$	R\$
393	REGISTRO DE PRESSAO ¼ METAL	25	UNID	R\$	R\$
394	REGISTRO DE PRESSÃO ¼ PVC	25	UNID	R\$	R\$
395	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	25	UNID	R\$	R\$
396	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	25	UNID	R\$	R\$
397	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	25	UNID	R\$	R\$
398	RÉGUA P/ PEDREIRO 700G	15	UNID	R\$	R\$
399	REJUNTE 1KG	250	PCTE	R\$	R\$
400	RESISTÊNCIA 4.400 W X 220 W E 110 V	25	UNID	R\$	R\$
401	ROLO LÁ CARNEIRO COM CABO DE 15 CM	65	UNID	R\$	R\$
402	ROLO LÁ CARNEIRO COM CABO DE 23 CM	75	UNID	R\$	R\$
403	ROLO POLIESTER COM CABO DE 18 CM	45	UNID	R\$	R\$
404	SERRINHA MANUAL 24 DENTES	95	UNID	R\$	R\$
405	SIFAO SANFONADO SIMPLES	50	UNID	R\$	R\$
406	SIFÃO SANFONADO DUPLO	50	UNID	R\$	R\$
407	SOQUETE ESTRELA 41 MM X (3/4)	75	UNID	R\$	R\$
408	SOQUETE SIMPLES	55	UNID	R\$	R\$
409	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM E 18 CM	15	UNID	R\$	R\$
410	TALHADEIRA REDONDA LISO ¾ X 12”	05	UNID	R\$	R\$
411	TANQUE 03 CUBAS 1,80MTX0,62CM	05	UNID	R\$	R\$
412	TANQUE DUAS CUBAS 1.40X70	05	UNID	R\$	R\$
413	TEE ESGOTO 100 X 100	50	UNID	R\$	R\$
414	TEE ESGOTO 40X 40MM	55	UNID	R\$	R\$
415	TEE INT TRIPLO ½	35	UNID	R\$	R\$
416	TEE INT TRIPLO ¾	65	UNID	R\$	R\$
417	TEE SOLD 25 MM	75	UNID	R\$	R\$
418	TEE SOLD 50 MM	75	UNID	R\$	R\$
419	TEE SOLD 50X25MM	75	UNID	R\$	R\$
420	TELA SOMBRENSE 3.00X50 50%	1.000	MT	R\$	R\$
421	TELHA ONDULADA 2,44x0,50x4MM	500	UNID	R\$	R\$
422	TELHA ROMANA	15.000	UNID	R\$	R\$
423	TELHA ONDULADA 2,44x1,10X5MM	200	UNID	R\$	R\$
424	TESOURA PARA JARDIM	15	UNID	R\$	R\$
425	THINNER 5LT	15	LT	R\$	R\$
426	THINNER 900ML	100	FR	R\$	R\$
427	TIJOLO MACIÇO	10.000	UNID	R\$	R\$
428	TIJOLOS DE 8 FUIROS	15.000	UNID	R\$	R\$
429	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LT	35	LT	R\$	R\$
430	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600	30	LT	R\$	R\$
431	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LT	30	LT	R\$	R\$
432	TINTA ACRILICA FOSCA 3.600	60	UNID	R\$	R\$
433	TINTA ESMALTE SINT. 3.600	45	LT	R\$	R\$
434	TINTA ESMALTE SINT. 900ML70	70	LT	R\$	R\$
435	TINTA OLEO 18 LT	15	LT	R\$	R\$
436	TINTA P/ PISO 18 LT	20	LT	R\$	R\$
437	TINTA P/PISO 3600	10	LT	R\$	R\$
438	TINTA SPRAY 350 ML	300	FR	R\$	R\$
439	TOMADA COM PLACA	30	UNID	R\$	R\$
440	TOMADA EXTERNA	150	UNID	R\$	R\$
441	TORNEIRA 15CM ¾	30	UNID	R\$	R\$
442	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO ½	08	UNID	R\$	R\$
443	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL ½ METAL	10	UNID	R\$	R\$
444	TORNEIRA LAVATORIO PVC ½	15	UNID	R\$	R\$
445	TORNEIRA DE ESFERA PVC ½ e 3/4	25	UNID	R\$	R\$
446	TRADO MANUAL 5/8 X 18	10	UNID	R\$	R\$
447	BROCA P/ MOURÃO FIBRA 5/8 480	10	UNID	R\$	R\$
448	TRENA 5MT	10	UNID	R\$	R\$
449	TRINCHA 4”	05	UNID	R\$	R\$
450	TUBO ESGOTO 100MM 6MT	100	BARRA	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

451	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
452	TUBO SOLD 50MM 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
453	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
454	TUBO SOLDAVEL 40MM PVC 6MT	100	BARRA	R\$	R\$
455	UNIÃO MANGUEIRA ¾	150	UNID	R\$	R\$
456	UNIÃO MANGUEIRA 1/2	80	UNID	R\$	R\$
457	UNIÃO MANGUEIRA 1" 1/2	25	UNID	R\$	R\$
458	UNIÃO MANGUEIRA 1 ¼	50	UNID	R\$	R\$
459	VALVULA PARA LAVATORIO	30	UNID	R\$	R\$
460	VASO SANITARIO	15	UNID	R\$	R\$
461	VEDACIT 18 LT	30	BALDE	R\$	R\$
462	VEDACIT 3.600ML	50	BALDE	R\$	R\$
463	VEDALIT 18 LT	50	BALDE	R\$	R\$
464	VEDALIT 3600 ML	50	BALDE	R\$	R\$
465	CAIXA CONTEINER 1000L. COM PROTEÇÃO DE USADO	10	UNID	R\$	R\$
466	CORDA SEDA 4.00 MM	500	MT	R\$	R\$
467	CORDA SEDA 10 MM K	500	MT	R\$	R\$
468	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAMENTE 25GRAMAS	500	UNID	R\$	R\$
469	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS	10	UNID	R\$	R\$
470	CORREIA A (30 ATÉ 60) CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA LONADA, APLICAÇÃO MAQUINAS INDUSTRIAIS, TIPO 1 A-34	200	UNID	R\$	R\$
471	CORREIA B TRANSMISSÃO (30 ATÉ 60)	200	UNID	R\$	R\$
472	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PT 250	100	MT	R\$	R\$
473	LUVA VAQUETA PUNHO CURTO PAR	100	PARES	R\$	R\$
474	KIT CONserto DE PULVERIZADOR (REGISTRO COMPLETO JACTO, TUBO PULVERIZADOR JACTO, CILINDRO COMPLETO, EMBOLO PLÁSTICO PJH, BICO REGULA VELA AJOL JACTO, TAMPA DEPOSITO PJH)	20	UNID	R\$	R\$
475	Formicida, Inseticida, Formulação básica: Formicida de contato e ingestão, GB - Isca Granulada, Grão Verde	500	UNID	R\$	R\$
476	SACO PARA MUDA 13X22	100	KG	R\$	R\$
477	Lona transparente estufa 8x100 200 mica	1.000	MT	R\$	R\$
478	SUBSTRATO HORTALIÇAS 25KG SUBSTRATO AGRÍCOLA. SUBSTRATO PARA PLANTAS, NATUREZA FÍSICA SOLIDO, COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ORGÂNICA	200	SC	R\$	R\$
479	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADORES PARA MANGUEIRA... 800 127V	10	UNID	R\$	R\$
480	PNEU CARRIOLA 3.25/8	20	UNID	R\$	R\$
481	CAMARA DE AR 3.25/8	40	UNID	R\$	R\$
482	KIT CINTO CATRACA 50MM 9MTS SUPORTA 3000 KG	20	UNID	R\$	R\$
483	TERMITOX SPRAY 500 ML	100	UNID	R\$	R\$
484	ESPECIFICO PESSOA DETERGENTE ENZIMÁTICA DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE; CONTENDO EM SUA...	40	UNID	R\$	R\$
485	PNEU DA CARRETINHA 4.00/8	10	UNID	R\$	R\$
486	CAMARA DE AR 400- 8X87 CARRETINHA	20	UNID	R\$	R\$
487	FAÇA PARA CORTADOR MC 960/90) CORTADOR DE GRAMA	100	UNID	R\$	R\$
488	EXTENSÃO 3/4 PARA SOQUETE SATA	10	UNID	R\$	R\$
489	COLA TRAVA ROSCA COLA TRAVA ROSCAS, EMBALAGEM DE 10G, COM ALTO E MÉDIO TORQUE DE COLAGEM INDICADO... TORQUE ALTA W77/10 G	200	UNID	R\$	R\$
490	SABRE 60 CM 42 DENTES DT MS 660 PARA STHILL	10	UNID	R\$	R\$
491	SABRE 60 CM 42 DENTES PARA HUSQVARNA	10	UNID	R\$	R\$
492	PISTOLA DE AR SEM GATILHO HALBTAR	20	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

493	MASCARA PARA SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA	20	UNID	R\$	R\$
494	ABAFADOR RÚIDO AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS...	40	UNID	R\$	R\$
495	PULVERIZADOR COSTA MANUAL JACTO PJH 20 LITROS	80	UNID	R\$	R\$
496	COLA SILICONE CINZA 85G 1215J	500	UNID	R\$	R\$
497	VARETA DE SOLDA AMARELA LATAO PARA SOLDA 3/32	100	KG	R\$	R\$
498	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CARBURADOR MOTOSSERRA	100	UNID	R\$	R\$
499	VALVULA PNEU SEM CAMARA TR414	300	UNID	R\$	R\$
500	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA 1.200 MTS 1X3/4 KRAUCO	20	UNID	R\$	R\$
501	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STHILL 160/220	50	UNID	R\$	R\$
502	FILTRO INTERNO ROÇADEIRA FS160 STHILL	50	UNID	R\$	R\$
503	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	50	UNID	R\$	R\$
504	VELA DE IGNIÇÃO BPM6A STHILL	200	UNID	R\$	R\$
505	REGISTRO DE ESFERA MGA 3" POLEGADAS. INDICADOS PARA USO EM REDES DE ÁGUA, AR E GÁS. CLASSE DE PRESSÃO PN25/PN30. COM HASTE A PROVA DE EXPULSÃO.	10	UNID	R\$	R\$
506	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 100 MM MACIÇO	50	UNID	R\$	R\$
507	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 90 MM/50MM	50	KG	R\$	R\$
508	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 50MM MACIÇO	20	KG	R\$	R\$
509	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 10 TON 9 MTS CATRACA GANCHO J CAMINHÃO CINTA: POLIÉSTER TERMINAL: GANCHO TIPO "J" CAPACIDADE: 10 TONELADAS LARGURA 50 MM	20	UNID	R\$	R\$
510	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$	R\$
511	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$	R\$
512	CABO PARA MARTELO	50	UNID	R\$	R\$
513	DOBRADIÇA FERRADURA N°2 18CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$	R\$
514	DOBRADIÇA FERRADURA N-6 32CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$	R\$
515	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7 KG NOVE54	10	UNID	R\$	R\$
516	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS	25	UNID	R\$	R\$
TOTAL ()				R\$	

3.2 O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), estando nele incluídos todos os impostos, demais encargos, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCALE PRAZO PARA ENTREGA

5.10 objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Mato Grosso, s/n, centro na cidade Castanheira - MT, no prazo aproximado de **10 (dez)** dias consecutivos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – NAD a ser expedida pelo Departamento de Compras do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 As aquisições dos produtos objeto deste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, contendo o nº do Contrato Administrativo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;
- 6.2 Os materiais serão verificados em relação à conformidade, qualidade, vencimento e quantidade de acordo com o solicitado pelo **CONTRATANTE**, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;
- 6.3 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- 6.4 O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 6.5 A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato Administrativo em que se verificar vícios ou incorreções nos produtos fornecidos;
- 6.6 A Prefeitura Municipal de Castanheira – MT rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD e com as normas deste instrumento;
- 6.7 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os materiais solicitados imediatamente após emissão da Nota de Autorização de Despesas - NAD, nas quantidades nela especificadas, no prazo estipulado na cláusula segunda deste instrumento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pela **CONTRATANTE**, sem nenhum custo adicional para esta;
- 7.2 Solucionar, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer problemas com o veículo adquirido, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada e descartada o uso inadequado;
- 7.3 Aceitar, nas mesmas condições de fornecimento e preço, acréscimos de até 25% do valor total do Contrato;
- 7.4 Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado neste termo de contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.5 Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;
- 7.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.10 Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

7.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **CONTRATANTE**;

7.13 Indenizar terceiros e/ou ao **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.14 Manter todas as condições de habilitação exigidas no **Pregão Presencial nº 61/2018**;

7.15 Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

7.16 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao **CONTRATANTE** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **CONTRATANTE**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, o valor correspondente.

7.2 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

9.2 Receber os materiais nos termos, prazos e condições estabelecidas neste contrato;

9.3 Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

9.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

9.5 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;

9.6 Fiscalizar a entrega do objeto contratado;

9.7 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.9 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

9.10 Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;

9.10.1 o recebimento provisório realizado pelo **CONTRATANTE**, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela **CONTRATADA**, não implica a sua aceitação;

9.10.2 o recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 61/2018** e do presente Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



9.10.3 o objeto será recusado se não for condizente com o solicitado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do Termo de Contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2018/2019

831 04.122.0006.339030 – 2003 – Manutenção das Atividades Executivas.
562 20.606.0011.339030 – 2016 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.
685 10.302.0020.339030 – 2039 – Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
272 08.244.0023.339030 – 2049 – Serviços de Assistência Social.
722 15.452.0026.339030 – 2051 – Conservação dos Serviços Urbanos.
513 17.512.0004.339030 – 2006 – Manutenção do Serviço de Água.
587 12.361.0013.339030 – 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental.
342 27.812.0028.339030 – 2053 – Manutenção das Atividades Esportivas.
537 04.122.0006.339030 – 2008 – Serviços Administrativos.
321 26.782.0027.339030 – 2052 – Manutenção do Serviço de Estrada.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até o quinto dia útil após a entrega do produto, conforme apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta da **CONTRATADA**.

11.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.4 Para cada Nota de Autorização de Despesa - NAD, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

11.5 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto entregue;

11.6 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

12.2 Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro de preço;

12.3 Caso o preço se tornar superior à média dos preços de mercado, a **CONTRATANTE**, solicitará ao **CONTRATADO**, mediante correspondência, redução do preço registrado;

12.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.

12.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **CONTRATANTE**;



12.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O **CONTRATADO** poderá solicitar a substituição do bem contratado por outro de mesma espécie e gênero, porém, que atenda os a que se destina, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor do preço;

13.2 Caberá a **CONTRATANTE** a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto contratado;

13.3 Havendo anuência quanto a substituição do produto, conforme condições anteriores, o material substituído somente poderá ser entregue após aditivo ao presente **Termo de Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor do Contrato;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao **CONTRATANTE** e à terceiros e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução do presente Termo de Contrato;

14.4 Caso a **CONTRATADA** não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, ficando a **CONTRATADA** impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta a **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será encaminhado para inscrição em dívida ativa do Município de Castanheira-MT, e posterior execução judicial ou protesto;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

14.9 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Contrato.

14.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.11 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.12 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I devolução de garantia se houver;
- II pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III pagamento do custo da desmobilização se houver.

15.6 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

15.7 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato;
- II o presente Contrato está obrigado nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 61/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, do respectivo certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Castanheira MT, em de Setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/MF n.º**
**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção às condições exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso **VII**, do art. **4.º**, da Lei Federal n.º **10.520/2002**, de **18** de **julho** de **2002**, publicada no **DOU** de **18** de **julho** de **2002**, e no subitem **9.1, inciso V, alínea “c”** do edital do Pregão Presencial acima mencionado, **DECLARA** expressamente, também, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018, DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

**ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018, DECLARA** que, não emprega em nossa empresa menores de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno e menores de **16 (dezesesseis)** anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º **9.854**, de **28** de Outubro de **1.999**.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018, DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL	61/2018
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	UF: INSCR. MUNIC.:
	INSCR. EST.:
CNPJ/MF	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 09-13 3/8 - 1/2	80	UNID	R\$	R\$
02	ABRAÇADEIRA 10-16	50	UNID	R\$	R\$
03	ABRAÇADEIRA 14-22 9/16 7/8"	80	UNID	R\$	R\$
04	ABRAÇADEIRA 19-27 3/4 1.1/16"	80	UNID	R\$	R\$
05	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2 P/ MANG	30	UNID	R\$	R\$
06	ABRAÇADEIRA NYLON 4.80X2.50	100	UNID	R\$	R\$
07	ABRAÇADEIRA NYLON 54 MM K80	35	UNID	R\$	R\$
08	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	150	UNID	R\$	R\$
09	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	150	UNID	R\$	R\$
10	ADAPTADOR FLANGE SOLD 25MM	85	UNID	R\$	R\$
11	ADAPTADOR FLANGE SOLD 32MM	100	UNID	R\$	R\$
12	ADAPTADOR FLANGE SOLD 40MM	45	UNID	R\$	R\$
13	ADAPTADOR FLANGE SOLD 50MM	75	UNID	R\$	R\$
14	ADAPTADOR FLANGE SOLD. 20MM	65	UNID	R\$	R\$
15	ADAPTADOR MANG. 1/2 ROS. E ADAP.	60	UNID	R\$	R\$
16	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2 X 3/4	80	UNID	R\$	R\$
17	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" 1/2	50	UNID	R\$	R\$
18	ADAPTADOR MANGUEIRA 1" X 3/4	50	UNID	R\$	R\$
19	ADESIVO PVC 75 GR	85	UNID	R\$	R\$
20	ADESIVO PVC175 GR	65	UNID	R\$	R\$
21	AGUA RAZ 5 LT	30	GL	R\$	R\$
22	AGUA RAZ 900 ML	100	FR	R\$	R\$
23	ALICATE DE CORTE 6"	15	UNID	R\$	R\$
24	ALICATE PRESSAO 10"	15	UNID	R\$	R\$
25	ALICATE UNIVERSAL 6"	15	UNID	R\$	R\$
26	ALICATE UNIVERSAL 8"	10	UNID	R\$	R\$
27	ANEL DE VEDAÇÃO ALUM 22-272'	80	UNID	R\$	R\$
28	ARAME GALVONIZADO 14	200	KG	R\$	R\$
29	ARAME GALVONIZADO 16	200	KG	R\$	R\$
30	ARAME GALVONIZADO 18	200	KG	R\$	R\$
31	ARAME RECOZIDO	180	KG	R\$	R\$
32	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	15	UNID	R\$	R\$
33	AREIA GROSSA M³	200	MT³	R\$	R\$
34	AREIA MEDIA M³	150	MT³	R\$	R\$
35	ARGAMASSA AC 2 EXTERNA 20KG	100	SC	R\$	R\$
36	ARGAMASSA AC 1 INTERNA 20KG	250	SC	R\$	R\$
37	ARREMATE PARA FORRO PVC M/ CANA	500	PÇ	R\$	R\$
38	ARRUELA DE PRESSAO 1/2	180	UNID	R\$	R\$
39	ARRUELA DE PRESSAO 1"	250	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

40	ARRUELA DE PRESSAO 3/4	150	UNID	R\$	R\$
41	ARRUELA DE PRESSAO 5/16	250	UNID	R\$	R\$
42	ARRUELA DE PRESSAO 7/16	150	UNID	R\$	R\$
43	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	200	UNID	R\$	R\$
44	ARRUELA LISA 1/2	300	UNID	R\$	R\$
45	ARRUELA LISA 3/4	250	UNID	R\$	R\$
46	ARRUELA LISA 1/4	150	UNID	R\$	R\$
47	ARRUELA LISA 1"	2.000	UNID	R\$	R\$
48	ARRUELA LISA 3/8	150	UNID	R\$	R\$
49	ARRUELA LISA 5/16	150	UNID	R\$	R\$
50	ARRUELA LISA 5/8	250	UNID	R\$	R\$
51	ARRUELA LISA 7/8	200	UNID	R\$	R\$
52	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	10	UNID	R\$	R\$
53	BANDEJA PARA PINTURA	20	UNID	R\$	R\$
54	BARRA DE TRELIÇA 6 M X 6/4X2/8	450	PÇ	R\$	R\$
55	BARRA ROSCADA DE 1/2	250	UNID	R\$	R\$
56	BARRA ROSCADA DE 1"	250	UNID	R\$	R\$
57	BARRA ROSCADA DE 3/4	250	UNID	R\$	R\$
58	BARRA ROSCADA DE 5/8	250	UNID	R\$	R\$
59	BARRA ROSCADA DE 7/8	250	UNID	R\$	R\$
60	BICO DE ENGRAXADEIRA	15	UNID	R\$	R\$
61	BISNAGA XADREZ 50 ML	150	UNID	R\$	R\$
62	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100	UNID	R\$	R\$
63	BOMBA AR DE PRESSÃO	01	UNID	R\$	R\$
64	BOMBA DE GRAXA 7 KG VD-07	01	UNID	R\$	R\$
65	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA	30	PARES	R\$	R\$
66	BROCA DE AÇO RAPIDA 1MM	120	UNID	R\$	R\$
67	BROCA DE AÇO RAPIDA 3MM	120	UNID	R\$	R\$
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	120	UNID	R\$	R\$
69	BROCA DE AÇO RAPIDA 5MM	150	UNID	R\$	R\$
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM	150	UNID	R\$	R\$
71	BROCA DE AÇO RAPIDA 8MM	150	UNID	R\$	R\$
72	BROCA DE AÇO RAPIDA 10MM	150	UNID	R\$	R\$
73	BROCA DE AÇO RAPIDA 12MM	150	UNID	R\$	R\$
74	BROCA DE AÇO RAPIDA 15MM	150	UNID	R\$	R\$
75	BROXA RETANGULAR GRANDE 800/2	50	UNID	R\$	R\$
76	BUCHA 10M	300	UNID	R\$	R\$
77	BUCHA 6MM	300	UNID	R\$	R\$
78	BUCHA 8MM	300	UNID	R\$	R\$
79	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2	300	UNID	R\$	R\$
80	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 1" X 3/4"	150	UNID	R\$	R\$
81	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO 2" X 1"	100	UNID	R\$	R\$
82	CABO DE AÇO 3/8"	400	MT	R\$	R\$
83	CABO DE AÇO 5/16	350	MT	R\$	R\$
84	CABO DE AÇO 1/2"	350	MT	R\$	R\$
85	CABO FLEXIVEL 750WX 1.5MM	500	MT	R\$	R\$
86	CABO FLEXIVEL 750WX 4.0MM	500	MT	R\$	R\$
87	CABO FLEXIVEL 750WX 6.0MM	400	MT	R\$	R\$
88	CABO FLEXIVEL 750WX 10.0MM	400	MT	R\$	R\$
89	CABO FLEXIVEL 750WX 2,50MM	400	MT	R\$	R\$
90	CABO LA PARA INTERNET	300	MT	R\$	R\$
91	CADEADO 20MM	35	UNID	R\$	R\$
92	CADEADO 25MM	25	UNID	R\$	R\$
93	CADEADO 30MM	15	UNID	R\$	R\$
94	CADEADO 35MM	20	UNID	R\$	R\$
95	CADEADO 40MM	20	UNID	R\$	R\$
96	CADEADO 45MM	15	UNID	R\$	R\$
97	CADEADO 50MM	15	UNID	R\$	R\$
98	CAIXA D'AGUA 1000 LT	10	UNID	R\$	R\$
99	CAIXA D'AGUA 2000 LT	15	UNID	R\$	R\$
100	CAIXA D'AGUA 5.500 LT	15	UNID	R\$	R\$
101	CAIXA D'AGUA 500 LT	30	UNID	R\$	R\$
102	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	20	UNID	R\$	R\$
103	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	15	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

104	CAIXA SINFONADA 10x10CM	15	UNID	R\$	R\$
105	CAL GEL 20 KG	50	SC	R\$	R\$
106	CAL PINTURA 8 KG	500	SC	R\$	R\$
107	CAL VIRGEM 25 KG	100	SC	R\$	R\$
108	CAPA DE BARRO 34 CM	200	UNID	R\$	R\$
109	CAPA DE BARRO PAULISTINHA	100	UNID	R\$	R\$
110	CAPACETE SEGURANÇA C/CARNEIRA	30	UNID	R\$	R\$
111	CARRINHO DE MÃO	08	UNID	R\$	R\$
112	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	10	UNID	R\$	R\$
113	CERAMICA PI 4 ANTI DERRAPANTE	500	MT	R\$	R\$
114	CHAVE ALLEN CURTA 8,0MM	10	UNID	R\$	R\$
115	CHAVE COMBINADA ½	10	UNID	R\$	R\$
116	CHAVE COMBINADA 10MM	10	UNID	R\$	R\$
117	CHAVE COMBINADA 11MM	10	UNID	R\$	R\$
118	CHAVE COMBINADA 12 MM	10	UNID	R\$	R\$
119	CHAVE COMBINADA 13MM	10	UNID	R\$	R\$
120	CHAVE COMBINADA 14 MM	10	UNID	R\$	R\$
121	CHAVE COMBINADA 16 MM	10	UNID	R\$	R\$
122	CHAVE COMBINADA 17 MM	10	UNID	R\$	R\$
123	CHAVE COMBINADA 18 MM	10	UNID	R\$	R\$
124	CHAVE COMBINADA 19 MM	10	UNID	R\$	R\$
125	CHAVE COMBINADA 28 MM	10	UNID	R\$	R\$
126	CHAVE COMBINADA 3/8	10	UNID	R\$	R\$
127	CHAVE DE FENDA ¼ X 4"	30	UNID	R\$	R\$
128	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	30	UNID	R\$	R\$
129	CHAVE DE FENDA 4 X 100	30	UNID	R\$	R\$
130	CHAVE DE FENDA 5/16X8	30	UNID	R\$	R\$
131	CHUVEIRO FRIO 8"	25	UNID	R\$	R\$
132	CHUVEIRO FRIO E QUENTE	20	UNID	R\$	R\$
133	CILINDRO C400 P/FACH ALIANÇA	50	UNID	R\$	R\$
134	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	300	UNID	R\$	R\$
135	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4	300	UNID	R\$	R\$
136	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1"	300	UNID	R\$	R\$
137	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4	300	UNID	R\$	R\$
138	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	300	UNID	R\$	R\$
139	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8	300	UNID	R\$	R\$
140	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/16	300	UNID	R\$	R\$
141	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	300	UNID	R\$	R\$
142	COLA SILICONE INCOLOR 300 GR	80	TB	R\$	R\$
143	COLHER DE PEDREIRO N.8	15	UNID	R\$	R\$
144	COLHER DE PEDREIRO N.9	15	UNID	R\$	R\$
145	COLUNA PARA LAVATORIO	10	UNID	R\$	R\$
146	CONDUITE CORRUGADO 3/4	800	UNID	R\$	R\$
147	CONECTOR MULTIPLO 10MM	80	UNID	R\$	R\$
148	CONECTOR PARA ASTE ATERRAMENTO 1/2	50	UNID	R\$	R\$
149	CONEXÃO PRENSAVEL 1/2	80	UNID	R\$	R\$
150	CONEXÃO PRENSAVEL ¾	200	UNID	R\$	R\$
151	CONEXÃO PRENSAVEL 1	200	UNID	R\$	R\$
152	CONEXÃO PRENSAVEL 1/4	80	UNID	R\$	R\$
153	CONEXÃO PRENSAVEL 3/8	80	UNID	R\$	R\$
154	CONEXÃO PRENSAVEL 5/8	80	UNID	R\$	R\$
155	CORDA SEDA 06 MM	500	MT	R\$	R\$
156	CORDA SEDA 08 MM	1.000	MT	R\$	R\$
157	CORREIA A – 27 ATÉ A – 75	35	UNID	R\$	R\$
158	CORREIA B – 35 ATÉ B – 120	35	UNID	R\$	R\$
159	CORREIA IND. A 043	35	UNID	R\$	R\$
160	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	300	KG	R\$	R\$
161	CORRENTE GALVANIZADA 05 MM	300	KG	R\$	R\$
162	CORRENTE GALVANIZADA 06MM	300	KG	R\$	R\$
163	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	300	KG	R\$	R\$
164	CORRENTE GALVANIZADA 12.5MM	300	KG	R\$	R\$
165	CUMEIRA AMIANTO 1.10X5MM	150	UNID	R\$	R\$
166	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	150	UNID	R\$	R\$
167	CX DE FERRAMENTA 3 GAVETAS 40X20X17	02	CX	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

168	CX DE FERRAMENTA 5 GAVETAS 50X20X21	02	CX	R\$	R\$
169	CX PARA PESCA P.B BOX 01	01	CX	R\$	R\$
170	DENTE CORRENTE S-49 3/8 MOTOR 066/038	2.186	UNID	R\$	R\$
171	DENTE CORRENTE 3/8 CARLTON-SEMI A3EI	5.000	UNID	R\$	R\$
172	DENTE CORRENTE 73 RD 3/8	820	UNID	R\$	R\$
173	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	35	UNID	R\$	R\$
174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	10	UNID	R\$	R\$
175	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	10	UNID	R\$	R\$
176	DIJUNTOR 30 BI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
177	DIJUNTOR 40 TRI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
178	DIJUNTOR 70 TRI AMPERES	30	UNID	R\$	R\$
179	DISCO DE CORTE 12"X1/8"X5/8"	100	UNID	R\$	R\$
180	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	100	UNID	R\$	R\$
181	DISCO DE CORTE FERRO 7X1/8X7/8 A36 ICD	100	UNID	R\$	R\$
182	DISCO DESBASTE 07X1/4X7/8"	100	UNID	R\$	R\$
183	DOBRADIÇA FERRADURA N3 FINA (PAR)	100	UNID	R\$	R\$
184	DOBRADIÇA GALV. CART 3,5X2, 1/4 C/ 3PC	100	UNID	R\$	R\$
185	ELETRODO 46 X 2,50MM	100	UNID	R\$	R\$
186	ELETRODO 46 X 3,5MM	100	UNID	R\$	R\$
187	ELETRODO 48 X 3,25MM	100	UNID	R\$	R\$
188	ELETRODO 48X4.0 MM	100	UNID	R\$	R\$
189	ELETRODO CORTE 4,0MM	200	UNID	R\$	R\$
190	ELETRODO CROMONIQUEL 2,50MM	450	UNID	R\$	R\$
191	ELETRODO DE CORTE 3.25MM	200	UNID	R\$	R\$
192	ELETRODO LIMÁVEL	350	UNID	R\$	R\$
193	ENGATE FLEXIVEL 50CM	35	UNID	R\$	R\$
194	ENGATE RÁPIDO ¼"X1/4"	30	UNID	R\$	R\$
195	ENXADA LARGA 2L	30	UNID	R\$	R\$
196	ESGUICHO EXCÊNTRICO LONGO	08	UNID	R\$	R\$
197	ESPIGÃO FIXO P/ MANG.5/16" X ¼"	10	UNID	R\$	R\$
198	ESPIGÃO FIXO P/MANG. ¼ X ¼	20	UNID	R\$	R\$
199	ESQUICHO EXC HALTBAR GICLÉ 3.2 MM	10	UNID	R\$	R\$
200	FACAO 16" SEM BAINHA	20	UNID	R\$	R\$
201	FACÃO 18" SEM BAINHA	20	UNID	R\$	R\$
202	FECHADURA EXTERNA	45	UNID	R\$	R\$
203	FECHADURA INTERNA	45	UNID	R\$	R\$
204	FECHADURA PARA BANHEIRO	15	UNID	R\$	R\$
205	FECHO C /ROLETE UNICO	35	UNID	R\$	R\$
206	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
207	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ¼ 12 MT	200	BARRA	R\$	R\$
208	FERRO PARA CONSTRUÇÃO ½ 12 MT	250	BARRA	R\$	R\$
209	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
210	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 12 MT	600	BARRA	R\$	R\$
211	FILTRO DE LINHA 4 TOM	50	UNID	R\$	R\$
212	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA	40	UNID	R\$	R\$
213	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 2.4MM	500	MT	R\$	R\$
214	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM	500	MT	R\$	R\$
215	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	1.500	MT	R\$	R\$
216	FIO PARALELO 2X1.5MM	1.000	MT	R\$	R\$
217	FIO PARALELO 2X4.0MM	1.000	MT	R\$	R\$
218	FITA CREPE DE 48MMX50MT	80	UNID	R\$	R\$
219	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	100	UNID	R\$	R\$
220	FITA VEDA ROSCA 18X10 MT	50	UNID	R\$	R\$
221	FORMÃO CHANFRADO 1"	15	UNID	R\$	R\$
222	FORMAO CHANFRADO 3/4	15	UNID	R\$	R\$
223	FORRO PVC 8MM	1.000	MT	R\$	R\$
224	FURADEIRA IMPACTO ½ 800W 110V	10	UNID	R\$	R\$
225	GANCHO 3T	30	UNID	R\$	R\$
226	GANCHO 4 T	30	UNID	R\$	R\$
227	GAVETA EM POLIP 17X21,5X34	300	UNID	R\$	R\$
228	HASTE DE ATERRAMENTO ½ 2 MT	35	UNID	R\$	R\$
229	IMPERMEABILIZANTE 18L	06	LT	R\$	R\$
230	INTERRUPTOR SIMPLES (MADEIRA)	100	UNID	R\$	R\$
231	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + PLACA	95	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

232	ISOLADOR ROLD. PLASTICO C/PREGO 36X36	150	UNID	R\$	R\$
233	JOELHO DUPLO DE MANGUEIRA 3/4	120	UNID	R\$	R\$
234	JOELHO ESGOTO 100X100MM	120	UNID	R\$	R\$
235	JOELHO ESGOTO 40X40MM	120	UNID	R\$	R\$
236	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA ¾	115	UNID	R\$	R\$
237	JOELHO LR 25X1/2	80	UNID	R\$	R\$
238	JOELHO LR 25X3/4	130	UNID	R\$	R\$
239	JOELHO SOLDÁVEL 25X25MM	130	UNID	R\$	R\$
240	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	80	UNID	R\$	R\$
241	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$	R\$
242	JG DE CHAVE COMBINADA DE 6/24 8 PC	10	JG	R\$	R\$
243	KIT ECONOMIC 46W 6400 X 127V	100	UNID	R\$	R\$
244	KIT ECONOMICO 20WX127 V	50	UNID	R\$	R\$
245	KIT ECONOMICO 25WX127V	50	UNID	R\$	R\$
246	KIT ECONOMICO 30WX127V	50	UNID	R\$	R\$
247	KIT REPARO REMENDO CX D'AGUA	30	UNID	R\$	R\$
248	LAMPADA FLUORESCENTE 20 X 127V	70	UNID	R\$	R\$
249	LAMPADA FLUORESCENTE 40 X 127V	70	UNID	R\$	R\$
250	LAPIS CARPINTEIRO	100	UNID	R\$	R\$
251	LAVATORIO SEM COLUNA	25	UNID	R\$	R\$
252	LIMA CHATA 8" P/ENXADA	120	UNID	R\$	R\$
253	LIMA CHATA	150	UNID	R\$	R\$
254	LIMA P/MOTO-SERRA 13/64	300	UNID	R\$	R\$
255	LIMA P/MOTO-SERRA 3/16 – 3/8	250	UNID	R\$	R\$
256	LIMA P/MOTO-SERRA 7/32 - 404	200	UNID	R\$	R\$
257	LIMATÃO 13/64	200	UNID	R\$	R\$
258	LINHA PEDREIRO 070/100MT	10	UNID	R\$	R\$
259	LIXA D'AGUA GR 100	300	UNID	R\$	R\$
260	LIXA D'AGUA GR 120	300	UNID	R\$	R\$
261	LIXA D'AGUA GR 150	300	UNID	R\$	R\$
262	LIXA D'AGUA GR 180	300	UNID	R\$	R\$
263	LIXA D'AGUA GR 220	300	UNID	R\$	R\$
264	LIXA D'AGUA GR 320	300	UNID	R\$	R\$
265	LIXA D'AGUA GR 80	300	UNID	R\$	R\$
266	LIXA FERRO GR 100	300	UNID	R\$	R\$
267	LIXA FERRO GR 120	300	UNID	R\$	R\$
268	LIXA FERRO GR 36	300	UNID	R\$	R\$
269	LIXA FERRO GR 40	300	UNID	R\$	R\$
270	LIXA FERRO GR 50	300	UNID	R\$	R\$
271	LIXA FERRO GR 60	300	UNID	R\$	R\$
272	LIXA FERRO GR 80	300	UNID	R\$	R\$
273	LIXA PARA MASSA GR 100	300	UNID	R\$	R\$
274	LIXA PARA MASSA GR 120	300	UNID	R\$	R\$
275	LIXA PARA MASSA GR 150	300	UNID	R\$	R\$
276	LIXA PARA MASSA GR 180	300	UNID	R\$	R\$
277	LIXA PARA MASSA GR 220	300	UNID	R\$	R\$
278	LIXA PARA MASSA GR 60	300	UNID	R\$	R\$
279	LIXA PARA MASSA GR 80	300	UNID	R\$	R\$
280	LONA PARA ESTUFA 6X100	500	MT	R\$	R\$
281	LONA PRETA 4x100 – 150MICRA	500	MT	R\$	R\$
282	LONA PRETA 6X100 – 150MICRA	500	MT	R\$	R\$
283	LONA PRETA 8X100 -150 MICRA	500	MT	R\$	R\$
284	LUVA DE RASPA CANO CURTO C/REFORÇO	90	PARES	R\$	R\$
285	LUVA ESG 100MM	100	UNID	R\$	R\$
286	LUVA ESG 40MM	100	UNID	R\$	R\$
287	LUVA ESG 50MM	100	UNID	R\$	R\$
288	LUVA LR 50MMX1.1/2	150	UNID	R\$	R\$
289	LUVA ESG 50MM	90	UNID	R\$	R\$
290	LUVA PRENSAVEL ¼" CAPA CP2-04	200	UNID	R\$	R\$
291	LUVA PRENSAVEL ½" – CAPA CP4 - 08 ½	200	UNID	R\$	R\$
292	LUVA PRENSAVEL ½" CAPA CP2-08	200	UNID	R\$	R\$
293	LUVA PRENSAVEL ¾" – CAPA CP4 – 12 ¾"	200	UNID	R\$	R\$
294	LUVA PRENSAVEL 1" CAPA CP2 - 16	200	UNID	R\$	R\$
295	LUVA PRENSAVEL 3/16" – CAPA	200	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

296	LUVA PRENSAVEL 3/8" – CAPA CP2-08	200	UNID	R\$	R\$
297	LUVA PRENSAVEL 5/8	200	UNID	R\$	R\$
298	LUVA ROSCAVEL 2"	50	UNID	R\$	R\$
299	LUVA ROSCAVEL ½	50	UNID	R\$	R\$
300	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$	R\$
301	LUVA ROSCAVEL ¾	50	UNID	R\$	R\$
302	LUVA ROSCAVEL 1" 1/2	50	UNID	R\$	R\$
303	LUVA ROSCAVEL 1 1/4	50	UNID	R\$	R\$
304	LUVA SOLDÁVEL 50MM	50	UNID	R\$	R\$
305	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LMP	10	PARES	R\$	R\$
306	MACACO GARRAFA 20 TON.	03	UNID	R\$	R\$
307	MACACO GARRAFA 10 TON.	03	UNID	R\$	R\$
308	MACACO GARRAFA 15 TON.	03	UNID	R\$	R\$
309	MACHADO 3X1/2 C/CABO	10	UNID	R\$	R\$
310	MANDRIL FURADEIRA ½	10	UNID	R\$	R\$
311	MANGUEIRA AMARELA OURO FLEX 3/4	100	MT	R\$	R\$
312	MANGUEIRA AR COMPRESSOR 5/16	100	MT	R\$	R\$
313	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR ½ -300 OS	100	MT	R\$	R\$
314	MANGUEIRA AR/COMPRESSOR 3/8"-300 PSI	300	MT	R\$	R\$
315	MANGUEIRA CRISTAL – ½"X2.0MM	80	MT	R\$	R\$
316	MANGUEIRA CRISTAL – 3/8"X1.50MM	100	MT	R\$	R\$
317	MANGUEIRA CRISTAL 1	100	MT	R\$	R\$
318	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	250	MT	R\$	R\$
319	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 1 AT	200	MT	R\$	R\$
320	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¼" 2 AT	200	MT	R\$	R\$
321	MANGUEIRA HIDRÁULICA ½" 2 AT - 08	200	MT	R\$	R\$
322	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" - 16	200	MT	R\$	R\$
323	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT-10	200	MT	R\$	R\$
324	MANGUEIRA HIDRAULICA3/8" 2 AT - 06	200	MT	R\$	R\$
325	MANGUEIRA P/JARDIM ½ SILICONADA	300	MT	R\$	R\$
326	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3.5	150	MT	R\$	R\$
327	MANGUEIRA PRETA ¾ X2MM	1.000	MT	R\$	R\$
328	MANGUEIRA PRETA ½X2MM	500	MT	R\$	R\$
329	MANGUEIRA PRETA 2"X3,5MM	1.000	MT	R\$	R\$
330	MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾" 2 AT - 12	200	MT	R\$	R\$
331	MARRETA C/CABO 1.KG	10	UNID	R\$	R\$
332	MARRETA C/ CABO 2KG	06	UNID	R\$	R\$
333	MARRETA C/ CABO 4KG	10	UNID	R\$	R\$
334	MARTELO 27 MM	15	UNID	R\$	R\$
335	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	15	UNID	R\$	R\$
336	MASSA CORRIDA ACRILIA 18LT	15	LATAS	R\$	R\$
337	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	15	LATAS	R\$	R\$
338	MASSA CORRIDA ACRILICA 3600	30	LATAS	R\$	R\$
339	MASSA CORRIDA PVA 25KG	15	UNID	R\$	R\$
340	MASSA PLÁSTICA MASSA FIX 400 GR	30	UNID	R\$	R\$
341	MASSA PLASTICA. MASSA FIXO 1KG	40	UNID	R\$	R\$
342	NEUTROLIN 18 LT	10	LATAS	R\$	R\$
343	NEUTROLIN 3.600	25	UNID	R\$	R\$
344	NIPEL PVC ¾	20	UNID	R\$	R\$
345	NIPEL PVC ½	20	UNID	R\$	R\$
346	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	50	UNID	R\$	R\$
347	OLEO 2T 500ML	1.000	FR	R\$	R\$
348	PÁ DE BICO 71 CM C/ CABO	20	UNID	R\$	R\$
349	PÁ QUADRADA COM CABO	20	UNID	R\$	R\$
350	PAPELEIRA CROMADA COM TAMPA	15	UNID	R\$	R\$
351	PARAFUSO ALLEN FUR. BRIS. 3/16X1	35	UNID	R\$	R\$
352	PÉ DE CABRA MULTI USO	10	UNID	R\$	R\$
353	PEÇA DE ENGATE 08 038 051 076	30	UNID	R\$	R\$
354	PEDRISCO	200	M³	R\$	R\$
355	PENEIRA DE ARREIA ARO 55 - METAL	15	UNID	R\$	R\$
356	PIA 1.4MTX 56CM	10	UNID	R\$	R\$
357	PICARETA COM CABO	15	UNID	R\$	R\$
358	PINCEL CERDAS ¾"	50	UNID	R\$	R\$
359	PINCEL CERDAS 1.1/2"	50	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

360	PINCEL CERDAS 1	50	UNID	R\$	R\$
361	PINCEL CERDAS 2"	50	UNID	R\$	R\$
362	PINCEL CERDAS 3"	50	UNID	R\$	R\$
363	PINCEL CERDAS 4"	50	UNID	R\$	R\$
364	PINO ENGATE RÁPIDO	45	UNID	R\$	R\$
365	PINO TEE 3 SAIDAS COLORIDAS	35	UNID	R\$	R\$
366	PISTOLA INJETAR SILICONE 300 G	50	UNID	R\$	R\$
367	PLACA SEGA S/FURO-RADICAL	100	UNID	R\$	R\$
368	PLAFON BRANCO	100	UNID	R\$	R\$
369	PORCA PARA BARRA ROSQUEADA DE 1"	1.000	UNID	R\$	R\$
370	PORCA SEXTAVADA 08MM	300	UNID	R\$	R\$
371	PORCA SEXTAVADA ½	300	UNID	R\$	R\$
372	PORCA SEXTAVADA ¾	300	UNID	R\$	R\$
373	PORCA SEXTAVADA 1/4MM	300	UNID	R\$	R\$
374	PORCA SEXTAVADA 10MM	300	UNID	R\$	R\$
375	PORCA SEXTAVADA 12MM	300	UNID	R\$	R\$
376	PORCA SEXTAVADA 3/8MM	300	UNID	R\$	R\$
377	PORCA SEXTAVADA 5/16MM	300	UNID	R\$	R\$
378	PORCA SEXTAVADA 5/8	400	UNID	R\$	R\$
379	PORCA SEXTAVADA 7/8	500	UNID	R\$	R\$
380	PREGO 17X27	350	KG	R\$	R\$
381	PREGO 19x36	350	KG	R\$	R\$
382	PREGO 22x48	250	KG	R\$	R\$
383	PREGO 25x72	1.800	KG	R\$	R\$
384	PREGO TELHEIRO	250	KG	R\$	R\$
385	PRUMO MET.N.1 500G	15	UNID	R\$	R\$
386	RASTELO PARA FOLHAR – FERRO	30	UNID	R\$	R\$
387	RASTELO PARA FOLHAS – PVC	30	UNID	R\$	R\$
388	REBITADOR MANUAL 10"	01	UNID	R\$	R\$
389	REBITES DE REPUCHO 3.2X8 A 3.2X16	1.000	UNID	R\$	R\$
390	REBITES DE REPUCHO 4.0X10 A 4.0X25	1.000	UNID	R\$	R\$
391	REBITES DE REPUCHO 5.0X12 A 5.0X22	1.000	UNID	R\$	R\$
392	REBOLO USO GERAL 6X3/4	25	UNID	R\$	R\$
393	REGISTRO DE PRESSAO ¾ METAL	25	UNID	R\$	R\$
394	REGISTRO DE PRESSAO ¾ PVC	25	UNID	R\$	R\$
395	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	25	UNID	R\$	R\$
396	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	25	UNID	R\$	R\$
397	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	25	UNID	R\$	R\$
398	RÉGUA P/ PEDREIRO 700G	15	UNID	R\$	R\$
399	REJUNTE 1KG	250	PCTE	R\$	R\$
400	RESISTÊNCIA 4.400 W X 220 W E 110 V	25	UNID	R\$	R\$
401	ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO DE 15 CM	65	UNID	R\$	R\$
402	ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO DE 23 CM	75	UNID	R\$	R\$
403	ROLO POLIESTER COM CABO DE 18 CM	45	UNID	R\$	R\$
404	SERRINHA MANUAL 24 DENTES	95	UNID	R\$	R\$
405	SIFAO SANFONADO SIMPLES	50	UNID	R\$	R\$
406	SIFÃO SANFONADO DUPLO	50	UNID	R\$	R\$
407	SOQUETE ESTRELA 41 MM X (3/4)	75	UNID	R\$	R\$
408	SOQUETE SIMPLES	55	UNID	R\$	R\$
409	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM E 18 CM	15	UNID	R\$	R\$
410	TALHADEIRA REDONDA LISO ¾ X 12"	05	UNID	R\$	R\$
411	TANQUE 03 CUBAS 1,80MTX0,62CM	05	UNID	R\$	R\$
412	TANQUE DUAS CUBAS 1.40X70	05	UNID	R\$	R\$
413	TEE ESGOTO 100 X 100	50	UNID	R\$	R\$
414	TEE ESGOTO 40X 40MM	55	UNID	R\$	R\$
415	TEE INT TRIPLO ½	35	UNID	R\$	R\$
416	TEE INT TRIPLO ¾	65	UNID	R\$	R\$
417	TEE SOLD 25 MM	75	UNID	R\$	R\$
418	TEE SOLD 50 MM	75	UNID	R\$	R\$
419	TEE SOLD 50X25MM	75	UNID	R\$	R\$
420	TELA SOMBRENSE 3.00X50 50%	1.000	MT	R\$	R\$
421	TELHA ONDULADA 2,44x0,50x4MM	500	UNID	R\$	R\$
422	TELHA ROMANA	15.000	UNID	R\$	R\$
423	TELHA ONDULADA 2,44x1,10X5MM	200	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

424	TESOURA PARA JARDIM	15	UNID	R\$	R\$
425	THINNER 5LT	15	LT	R\$	R\$
426	THINNER 900ML	100	FR	R\$	R\$
427	TIJOLO MACIÇO	10.000	UNID	R\$	R\$
428	TIJOLOS DE 8 FUIROS	15.000	UNID	R\$	R\$
429	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LT	35	LT	R\$	R\$
430	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600	30	LT	R\$	R\$
431	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LT	30	LT	R\$	R\$
432	TINTA ACRILICA FOSCA 3.600	60	UNID	R\$	R\$
433	TINTA ESMALTE SINT. 3.600	45	LT	R\$	R\$
434	TINTA ESMALTE SINT. 900ML70	70	LT	R\$	R\$
435	TINTA OLEO 18 LT	15	LT	R\$	R\$
436	TINTA P/ PISO 18 LT	20	LT	R\$	R\$
437	TINTA P/PISO 3600	10	LT	R\$	R\$
438	TINTA SPRAY 350 ML	300	FR	R\$	R\$
439	TOMADA COM PLACA	30	UNID	R\$	R\$
440	TOMADA EXTERNA	150	UNID	R\$	R\$
441	TORNEIRA 15CM ¾	30	UNID	R\$	R\$
442	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO ½	08	UNID	R\$	R\$
443	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL ½ METAL	10	UNID	R\$	R\$
444	TORNEIRA LAVATORIO PVC ½	15	UNID	R\$	R\$
445	TORNEIRA DE ESFERA PVC ½ e 3/4	25	UNID	R\$	R\$
446	TRADO MANUAL 5/8 X 18	10	UNID	R\$	R\$
447	BROCA P/ MOURÃO FIBRA 5/8 480	10	UNID	R\$	R\$
448	TRENA 5MT	10	UNID	R\$	R\$
449	TRINCHA 4"	05	UNID	R\$	R\$
450	TUBO ESGOTO 100MM 6MT	100	BARRAS	R\$	R\$
451	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	100	BARRAS	R\$	R\$
452	TUBO SOLD 50MM 6MT	100	BARRAS	R\$	R\$
453	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 6MT	100	BARRAS	R\$	R\$
454	TUBO SOLDAVEL 40MM PVC 6MT	100	BARRAS	R\$	R\$
455	UNIÃO MANGUEIRA ¾	150	UNID	R\$	R\$
456	UNIÃO MANGUEIRA 1/2	80	UNID	R\$	R\$
457	UNIÃO MANGUEIRA 1" 1/2	25	UNID	R\$	R\$
458	UNIÃO MANQUEIRA 1 ¼	50	UNID	R\$	R\$
459	VALVULA PARA LAVATORIO	30	UNID	R\$	R\$
460	VASO SANITARIO	15	UNID	R\$	R\$
461	VEDACIT 18 LT	30	BALDES	R\$	R\$
462	VEDACIT 3.600ML	50	BALDES	R\$	R\$
463	VEDALIT 18 LT	50	BALDES	R\$	R\$
464	VEDALIT 3600 ML	50	BALDES	R\$	R\$
465	CAIXA CONTEINER 1000L. COM PROTEÇÃO DE USADO	10	UNID	R\$	R\$
466	CORDA SEDA 4.00 MM	500	MT	R\$	R\$
467	CORDA SEDA 10 MM K	500	MT	R\$	R\$
468	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAMENTE 25GRAMAS	500	UNID	R\$	R\$
469	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS	10	UNID	R\$	R\$
470	CORREIA A (30 ATÉ 60) CORREIA TRANSMISSÃO, MATERIAL BORRACHA LONADA, APLICAÇÃO MAQUINAS INDUSTRIAIS, TIPO 1 A-34	200	UNID	R\$	R\$
471	CORREIA B TRANSMISSÃO (30 ATÉ 60)	200	UNID	R\$	R\$
472	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PT 250	100	MT	R\$	R\$
473	LUVA VAQUETA PUNHO CURTO PAR	100	PARES	R\$	R\$
474	KIT CONserto DE PULVERIZADOR (REGISTRO COMPLETO JACTO, TUBO PULVERIZADOR JACTO, CILINDRO COMPLETO, EMBOLO PLÁSTICO PJH, BICO REGULA VELA AJOL JACTO, TAMPAS DEPOSITO PJH)	20	UNID	R\$	R\$
475	FORMICIDA, INSETICIDA, FORMULAÇÃO BÁSICA: FORMICIDA DE CONTATO E INGESTÃO, GB - ISCA GRANULADA, GRÃO VERDE	500	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

476	SACO PARA MUDA 13X22	100	KG	R\$	R\$
477	LONA TRANSPARENTE ESTUFA 8X100 200 MICA	1.000	MT	R\$	R\$
478	SUBSTRATO HORTALIÇAS 25KG SUBSTRATO AGRÍCOLA. SUBSTRATO PARA PLANTAS, NATUREZA FÍSICA SOLIDO, COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ORGÂNICA	200	SC	R\$	R\$
479	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADORES PARA MANGUEIRA... 800 127V	10	UNID	R\$	R\$
480	PNEU CARRIOLA 3.25/8	20	UNID	R\$	R\$
481	CAMARA DE AR 3.25/8	40	UNID	R\$	R\$
482	KIT CINTO CATRACA 50MM 9MTS SUPORTA 3000 KG	20	UNID	R\$	R\$
483	TERMITOX SPRAY 500 ML	100	UNID	R\$	R\$
484	ESPECIFICO PESSOA DETERGENTE ENZIMÁTICA DE USO RESTRITO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE; CONTENDO EM SUA...	40	UNID	R\$	R\$
485	PNEU DA CARRETINHA 4.00/8	10	UNID	R\$	R\$
486	CAMARA DE AR 400- 8X87 CARRETINHA	20	UNID	R\$	R\$
487	FAÇA PARA CORTADOR MC 960/90) CORTADOR DE GRAMA	100	UNID	R\$	R\$
488	EXTENSÃO 3/4 PARA SOQUETE SATA	10	UNID	R\$	R\$
489	COLA TRAVA ROSCA COLA TRAVA ROSCAS, EMBALAGEM DE 10G, COM ALTO E MÉDIO TORQUE DE COLAGEM INDICADO... TORQUE ALTA W77/10 G	200	UNID	R\$	R\$
490	SABRE 60 CM 42 DENTES DT MS 660 PARA STHILL	10	UNID	R\$	R\$
491	SABRE 60 CM 42 DENTES PARA HUSQVARNA	10	UNID	R\$	R\$
492	PISTOLA DE AR SEM GATILHO HALBTAR	20	UNID	R\$	R\$
493	MASCARA PARA SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO E CARNEIRA	20	UNID	R\$	R\$
494	ABAFADOR RUIDO AURICULAR PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS...	40	UNID	R\$	R\$
495	PULVERIZADOR COSTA MANUAL JACTO PJH 20 LITROS	80	UNID	R\$	R\$
496	COLA SILICONE CINZA 85G 1215J	500	UNID	R\$	R\$
497	VARETA DE SOLDA AMARELA LATAO PARA SOLDA 3/32	100	KG	R\$	R\$
498	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CARBURADOR MOTOSSERRA	100	UNID	R\$	R\$
499	VALVULA PNEU SEM CAMARA TR414	300	UNID	R\$	R\$
500	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA 1.200 MTS 1X3/4 KRAUCO	20	UNID	R\$	R\$
501	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STHILL 160/220	50	UNID	R\$	R\$
502	FILTRO INTERNO ROÇADEIRA FS160 STHILL	50	UNID	R\$	R\$
503	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	50	UNID	R\$	R\$
504	VELA DE IGNIÇÃO BPM6A STHILL	200	UNID	R\$	R\$
505	REGISTRO DE ESFERA MGA 3" POLEGADAS. INDICADOS PARA USO EM REDES DE ÁGUA, AR E GÁS. CLASSE DE PRESSÃO PN25/PN30. COM HASTE A PROVA DE EXPULSÃO.	10	UNID	R\$	R\$
506	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 100 MM MACIÇO	50	UNID	R\$	R\$
507	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 90 MM/50MM	50	KG	R\$	R\$
508	TARUGO DE NYLON TECNIL 1M COMPRIMENTO 50MM MACIÇO	20	KG	R\$	R\$
509	CINTA AMARRAÇÃO CARGA 10 TON 9 MTS CATRACA GANCHO J CAMINHÃO CINTA: POLIÉSTER TERMINAL:	20	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	GANCHO TIPO "J" CAPACIDADE: 10 TONELADAS LARGURA 50 MM				
510	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$	R\$
511	CABO PARA ENXADA	50	UNID	R\$	R\$
512	CABO PARA MARTELO	50	UNID	R\$	R\$
513	DOBRADIÇA FERRADURA N°2 18CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$	R\$
514	DOBRADIÇA FERRADURA N-6 32CM PORTEIRA PORTÃO PORTA	05	UNID	R\$	R\$
515	ENGRAXADEIRA MANUAL COM CAPACIDADE DE 7 KG NOVE54	10	UNID	R\$	R\$
516	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS	25	UNID	R\$	R\$
TOTAL ()					R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:	(MESES)
Carimbo do CNPJ/MF	Assinatura

VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DE FINANCIAMENTO, FRETES E DEMAIS INCIDENTES SOBRE OS MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OFERTADO NA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, RENUNCIO ao prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018**, realizado pelo Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão.

(Cidade), ____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE, com carimbo da empresa
(ou procurador devidamente constituído)

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.